

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Sr. JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alto Santo, em cumprimento ao artigo 48 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso a Informação, Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, TORNA PÚBLICA A LEI Nº 979/2026, que dispõe sobre as LDO - DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Alto Santo, Câmara Municipal de Alto Santo, Fórum da Comarca e demais locais de amplo acesso e pelo site www.altosanto.ce.gov.br para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e início dos seus efeitos jurídicos legais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAÚJO:08571906874

Assinado de forma
digital por JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAÚJO:08571906874

José Joeni Holanda de Araújo
Prefeito Municipal de Alto Santo

PREFEITURA DE
ALTO SANTO
Nosso Município Em Boas Mãos

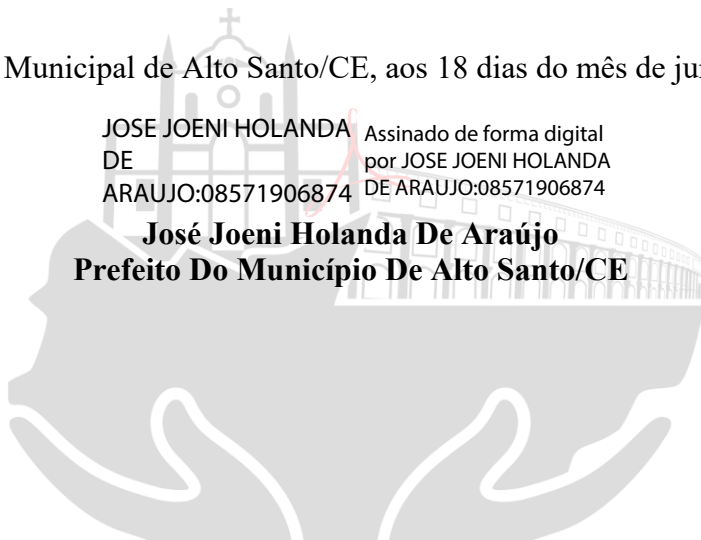
**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2026,
DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, NO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO o Projeto de Lei Ordinária nº 010/2026, sendo introduzida no compêndio jurídico alto-santense e brasileiro como Lei Ordinária nº 979/2026, reconhecendo-a como válida e ordenando seu cumprimento por todos.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JOSE JOENI HOLANDA Assinado de forma digital
DE por JOSE JOENI HOLANDA
ARAUJO:08571906874 DE ARAUJO:08571906874

José Joeni Holanda De Araújo
Prefeito Do Município De Alto Santo/CE



PREFEITURA DE
ALTO SANTO
Nosso Município Em Boas Mãos

LEI Nº 979/2026.

Alto Santo – CE, 18 de junho de 2026.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Santo-Ce.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na lei orgânica do Município e na lei Complementar nº.101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I - as metas e prioridade da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- V - as disposições relativas às Despesas com Pessoal da Administração Pública Municipal;
- VI- as disposições relativas á Dividas Publicas Municipal;
- VII- as disposições gerais;

Parágrafo único – Integram a presente Lei os seguintes anexos:

A) **Anexo de metas Fiscais**, composto de:

1. Demonstrativo de Metas Anuais;
2. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas Com a Fixadas No Três Exercícios Anteriores;
4. Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

7. Projeção Atuarial do RPPS;
 8. Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
 9. Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- B) **Anexo de Riscos Fiscais**, contendo demonstrativo de Riscos Fiscais e providências;
- C) **Ações e Metas Prioritárias do PPA (Anexo de Prioridades)**.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal são as estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2026 a 2029 e as demandas da sociedade civil manifestadas em audiência pública, as quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2027, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Art. 3º- O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027 será elaborado em consonância com o Plano plurianual relativo ao período 2026 – 2029, e atenderá os seguintes princípios:

I-Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II- A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III- A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado produtos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, do qual resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III — Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV — Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V — unidade orçamentária, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização dos programas de trabalho;

VI — função, maior nível de agregação de despesas das diversas áreas de atuação do Setor Público;

VII — subfunção representa um nível agregação imediatamente inferior à funções e deve evidenciar cada área de atuação governamental, por intermédio da identidade de natureza das ações;

VIII — categoria de despesa representa o efeito econômico da realização das despesas;

IX- grupo de despesa representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

X- modalidade de aplicação representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências e outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão;

XI- fonte de recurso representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;

XII- indicadores de programas, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa;

XIII- produtos de ação, bem ou serviços resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para as despesas consideradas e as metas a serem alcançadas pelos indicadores dos programas e produtos de suas ações, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução.

§2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais de vinculam em conformidade com a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações.

§3º. As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal

até 01 de outubro de 2026. Nos termos da Emenda nº47 à constituição do Estado do Ceará, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos. Entidades e Fundos Especiais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art.6º. A estimativa das receitas próprias municipais considerará:

I – os fatores conjuntorais e estruturais que possam vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;

II – as políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;

III – as alterações na legislação tributária para o exercício de 2026; e

IV – o comportamento histórico de receita e suas tendências.

Art.7º. A estimativa das receitas transferidas ao Município considerará:

I – as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas federal e estadual e o comportamento histórico dessas fontes de receita e suas tendências;

II – as parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada;

Art.8º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a modalidade de aplicação, a categoria econômica e os grupos de despesa.

§1º. Os Grupos de Despesa serão assim identificados:

I-pessoal e encargos sociais -1: compreendendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídio, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidas à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº101/2000;

II-juros e encargos da dívida-2: compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;

III-outras despesas correntes-3: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;

IV-investimentos – 4: compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e

materiais permanente;

V- inversões financeiras – 5: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de título representativos de capital já integralizado;

VI- amortização da dívida -6: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 2º. Para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral Consolidado do Município, a despesa será detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa com suas respectivas dotações, indicando no mínimo a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

§ 3º. A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais autorizados em lei.

§ 4º. As Unidades Orçamentárias serão agrupados em Órgãos Orçamentários, entendidos como sendo o maior nível da classificação institucional.

§ 5º. A Reserva de contingência, prevista no **art. 25** será alocada na unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alto Santo, junto a Secretaria de Finanças.

Art.9º. As fontes de recursos observarão a codificação vigente definida pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelos sistemas de prestação de contas adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

§ 1º. As fontes de recursos, de que trata este artigo serão consolidadas, no “Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, ” anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:

a)Recursos próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento contitucional e legal;

b)Recursos vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculados.

§ 2º. As fontes de recursos incluídas na lei orçamentária poderão ser modificadas pela

Secretaria de Finanças, desde que previamente autorizada pela Câmara Municipal, mediante Lei, para atender às necessidades da execução.

§3º. O Município poderá incluir na lei orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas discriminadas no caput deste artigo.

Art. 10º. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado serão considerados os pedidos protocolados até 1º de agosto de 2026.

Art.11. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional no Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 ao Poder Legislativo.

Art.12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá.

I— a indicação do órgão que apurará os resultados, primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II— a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens das receitas e das despesas, respectivamente.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I— texto da lei;

II— quadros orçamentários consolidados;

III— anexos do Orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

§ 1º. Integrarão o Orçamento todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. O Poder Executivo deverá divulgar a proposta orçamentária a que se refere o caput deste artigo, por meio da internet, durante o período de tramitação da proposição no Poder Legislativo.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.14. A elaboração do projeto, aprovação e a execução de Lei Orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o “caput” deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá dar ampla divulgação aos dados e informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, a ser desenvolvido na forma do disposto no artigo 53 desta lei.

Art.16. As propostas parciais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, bem como as de seus Fundos Especiais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2026 e apresentados à Secretaria de Finanças até o dia 10 de agosto de 2026.

Art.17. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício de 2026 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2027.

Art.18. Na programação da despesa não poderão ser:

I— fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II— incluídas a título de investimentos – Regime de Execução Especial.

Art.19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos dos artigos 2º e 3º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art.45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I—tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio;

II—os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;

III—os novos projetos forem executados com, pelo menos, setenta por cento de recursos de transferências voluntárias de outros entes da Federação ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 01 de setembro de 2026, ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

Art.20. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, § 3º e 4º, da Constituição Federal.

Art.21. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – seja entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propiciem a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determinar o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art.22. A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art.23. A partir do décimo dia do mês de janeiro, atendidas todas as determinações legais, o município poderá contratar operações de créditos por antecipação da receita destinada exclusivamente ao reforço de Caixa, a qual deverá ser quitada integralmente, inclusive juros e encargos, até o décimo dia do mês de dezembro de 2027.

Parágrafo único. Não constituirá descumprimento ao princípio da exclusividade em matéria orçamentária, a inclusão de autorização para a contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, na Lei Orçamentária para o exercício de 2027, bem como autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art.24. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei nº 11.494, de 20 de julho de 2007.

Art.25. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal.

Art.26. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,2% (dois décimos por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2027, e será destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com a letra “b”, do inciso III, do art.5º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;

c) Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;

d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;

e) Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art.27. Nos termos do art.167, inciso VI, da Constituição Federal ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante **transposição**;

II – realocar recursos entre órgão, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante **remanejamento**;

III – realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante **transferência**.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais.

Art.28. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art.43 da Lei nº.4320/64. Firmado o instrumento de transferência voluntária,

fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos **art.26** desta Lei.

Art.29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2027 e em seus créditos adicionais observará o seguinte:

a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederá, no exercício de 2027, a quinze por cento da Receita Corrente Líquida apurada em 2026;

b) os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária anual quando contemplados no Plano Plurianual.

Art.30. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionados à sua origem e aplicação.

Art. 31. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Finanças, até 10 de agosto de 2026, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2027.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de julho de 2026, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2026, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art.32. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde e assistência social e contará com recursos provenientes:

- I** - de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
- II** – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- III** – da receita de serviços de saúde;
- IV** – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência social; e
- V** – do orçamento fiscal.

SEÇÃO IV

Diretrizes Específicas da Assistência Social

Art.33. As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar contemplar os seguintes objetivos:

I – Ampliação da política Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III – Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

Art.34. As dotações destinadas à assistência à população em situação de vulnerabilidade e risco social serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastrada no Cadastro Único ou cadastrada em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.”

SEÇÃO V

Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art.35. O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, a receita arrecadada no exercício de 2026, nos termos do Art. 29 – A da Constituição Federal, que deverá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo caso ultrapasse a limitação constitucional em vigor.

§ 1º. Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido, mensalmente, à Câmara Municipal, será obedecido o mesmo valor de que trata o “caput” deste artigo, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 2º. A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Pessoal.

§ 3º. A proposta orçamentária do Poder Legislativo que constará na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2027, deverá estar de acordo com o Plano Plurianual.

Art.36. Durante a execução orçamentária no exercício de 2027, o Poder executivo poderá quitar despesas específicas do Poder Legislativo, desde que com previa anuência, realizada de forma expressa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E

ENCARGOS SOCIAIS

Art.37. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas Orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de julho de 2026, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de plano de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 39 desta Lei.

Art.38. No exercício de 2027, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesas; e

II – for observado o limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.39. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observados o contido no art.37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2027, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.40. No exercício de 2027, fica proibida a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art.20, da Lei Complementar Nº101/2000(LRF).

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art.41. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo expressa disposição em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 3º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art.42. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei que disporá sobre alterações na legislação tributária, tais como:

- I** – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II** – revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
- III** – revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;
- IV** – revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando – a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V** – instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

Art.43. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

Art.44. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrências de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art.45. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobranças sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.46. A Lei Orçamentária destinará recursos ao pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com previdência social, e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafo da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.47. A Lei Orçamentária Anual conterá demonstrativo das metas fiscais, de forma a evidenciar as alterações realizadas em relação às metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em razão de que as receitas e despesas possam ser redefinidas por ocasião da elaboração do orçamento de 2027.

Art.48. A limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, se necessária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes” e “investimentos” de cada Poder.

Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de empenho:

- a) as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- b) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2007 e regulamentado pela Lei n.º11.494, de 20 de junho de 2007;
- c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
- d) outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

Art. 49. Para os efeitos do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo, o valor não ultrapasse, para bens e serviços, no mês em que ocorrer, os limites dos incisos I e II do artigo nº24, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 50. Para efeito do disposto no artigo nº42, da Lei Complementar nº101/2000:

I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II- no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 51. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta de janeiro de 2027, ou trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, o que ocorrer primeiro, Programação Financeira e Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art.8º da Lei Complementar nº101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, com os ajustes constantes dos anexos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 52. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 53. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 54. O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº101/2000.

Parágrafo único. A celebração de convênios ou instrumento congênere com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 55. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 56. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventuais atrasos no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou

necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 57. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 58. O projeto de Lei Orçamentária de 2027 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão do Legislativo.

Art. 59. Caso o Projeto de lei Orçamentária de 2027 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12(um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2027 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2027, serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2027.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviços da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde—SUS.
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do **FUNDEB**;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social—SUAS;

f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS e PASEP.

Art. 60. Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 61. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, em 18 de junho de 2026.

JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI HOLANDA
DE ARAUJO:08571906874

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ALTO SANTO
Nosso Município Em Boas Mãos

A) Anexo de Metas Fiscais



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	101.678.052,95	97.955.735,02	4,20	98,91	105.745.175,07	102.149.512,24	4,29	99,18	109.974.982,07	106.256.021,32	4,38	99,20
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.855.630,14	97.163.420,17	4,17	98,11	104.889.855,34	101.323.276,02	4,26	98,38	109.085.449,55	105.396.569,62	4,34	98,40
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	111.023.888,52	106.959.430,18	4,59	108,01	112.312.623,22	108.493.646,85	4,56	105,34	117.010.991,98	113.054.098,53	4,66	105,55
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	108.943.334,32	104.955.042,70	4,50	105,98	110.148.846,86	106.403.445,57	4,47	103,31	114.760.664,56	110.879.869,14	4,57	103,52
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.940.650,00	2.832.996,15	0,12	2,86	3.040.427,47	2.937.043,54	0,12	2,85	3.142.664,70	3.036.391,01	0,13	2,83
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.060.038,92	1.021.232,10	0,04	1,03	1.102.440,48	1.064.954,09	0,04	1,03	1.145.542,21	1.106.804,07	0,05	1,03
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	626.299,16	603.371,06	0,03	0,61	651.351,13	629.203,18	0,03	0,61	677.405,17	654.497,75	0,03	0,61
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	626.299,16	603.371,06	0,03	0,61	651.351,13	629.203,18	0,03	0,61	677.405,17	654.497,75	0,03	0,61
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(8.087.704,19)	(7.791.622,53)	(0,33)	(7,87)	(5.258.991,51)	(5.080.169,55)	(0,21)	(4,93)	(5.675.215,00)	(5.483.299,52)	(0,23)	(5,12)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(7.653.964,43)	(7.373.761,49)	(0,32)	(7,45)	(4.807.902,17)	(4.644.418,63)	(0,20)	(4,51)	(5.207.077,97)	(5.030.993,20)	(0,21)	(4,70)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	718.079,04	712.544,71	0,03	0,72	769.206,27	743.050,88	0,03	0,72	799.974,52	772.922,24	0,03	0,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	4.946.414,84	4.908.292,18	0,21	4,96	5.298.599,58	5.118.430,81	0,22	4,97	5.510.543,56	5.324.196,68	0,22	4,97
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.604.676,29	15.033.406,84	0,64	15,18	16.228.863,35	15.677.031,83	0,66	15,22	16.878.017,88	16.307.263,65	0,67	15,22
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	22.853.549,37	22.016.906,91	0,94	22,23	23.767.691,35	22.959.516,37	0,97	22,29	24.718.399,00	23.882.511,11	0,98	22,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(665.637,36)	(641.269,13)	(0,03)	(0,65)	(914.141,97)	(883.058,32)	(0,04)	(0,86)	(950.707,65)	(918.558,12)	(0,04)	(0,86)

Fonte: IPECE/Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	92.909.700,00	4,18	102,67	108.635.615,12	4,89	110,22	15.725.915,12	16,93
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	92.158.200,00	4,15	101,84	105.225.422,80	4,73	106,76	13.067.222,80	14,18
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	98.359.672,22	4,42	108,70	104.582.078,68	4,70	106,11	6.222.406,46	6,33
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	96.458.537,60	4,34	106,59	101.870.026,01	4,58	103,36	5.411.488,41	5,61
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.656.125,00	0,12	2,94	2.326.125,08	0,10	2,36	(329.999,92)	(12,42)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	968.625,00	0,04	1,07	-	-	-	(968.625,00)	(100,00)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	224.627,06	0,01	0,25	229.127,06	0,01	0,23	4.500,00	2,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	224.627,06	0,01	0,25	229.127,06	0,01	0,23	4.500,00	2,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(4.300.337,60)	(0,19)	(4,75)	3.355.396,79	0,15	3,40	7.655.734,39	(178,03)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(3.556.339,66)	(0,16)	(3,93)	3.126.269,73	0,14	3,17	6.682.609,39	(187,91)
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.258.984,62	0,64	15,76	21.335.585,87	0,96	21,65	7.076.601,25	49,63
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.882.740,72	0,94	23,08	22.812.983,75	1,03	23,15	1.930.243,03	9,24
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	14.258.984,62	0,64	15,76	21.335.585,87	0,96	21,65	7.076.601,25	49,63

Fonte: IPECE/ Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM A FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	108.387.341,89	108.635.615,12	0,23	98.716.556,26	(9,13)	101.678.052,95	3,00	105.745.175,07	4,00	109.974.982,07	4,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	102.333.040,96	105.225.422,80	2,83	97.918.087,51	(6,94)	100.855.630,14	3,00	104.889.855,34	4,00	109.085.449,55	4,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	102.156.038,18	104.582.078,68	2,37	105.771.229,12	1,14	111.023.888,52	4,97	112.312.623,22	1,16	117.010.991,98	4,18
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	100.705.091,38	101.870.026,01	1,16	103.751.273,59	-1,85	108.943.334,32	5,00	110.148.846,86	1,11	114.760.664,56	4,19
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.714.640,43	2.326.125,08	35,66	2.855.000,00	22,74	2.940.650,00	3,00	3.040.427,47	3,39	3.142.664,70	3,36
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	309.200,05	-	(100,00)	1.029.164,00	-	1.060.038,92	3,00	1.102.440,48	4,00	1.145.542,21	3,91
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	281.145,82	229.127,06	(18,50)	608.057,44	165,38	626.299,16	3,00	651.351,13	4,00	677.405,17	4,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	281.145,82	229.127,06	(18,50)	608.057,44	165,38	626.299,16	3,00	651.351,13	4,00	677.405,17	4,00
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	1.627.949,58	3.355.396,79	106,11	(5.833.186,08)	(273,84)	(8.087.704,19)	38,65	(5.258.991,51)	(34,98)	(5.675.215,00)	7,91
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.656.003,81	3.126.269,73	88,78	(5.412.079,52)	(273,12)	(7.653.964,43)	41,42	(4.807.902,17)	(37,18)	(5.207.077,97)	8,30
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.211.375,89	21.335.585,87	(21,59)	15.150.171,16	(28,99)	15.604.676,29	3,00	16.228.863,35	4,00	16.878.017,88	4,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	26.815.860,15	22.812.983,75	(14,93)	22.187.912,01	(2,74)	22.853.549,37	3,00	23.767.691,35	4,00	24.718.399,00	4,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.485.270,90)	(1.930.243,03)	(44,62)	625.071,74	(132,38)	(665.637,36)	(206,49)	(914.141,97)	37,33	(950.707,65)	4,00

ALTO SANTO
Nosso Município Em Boas Mãos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM A FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	103.393.438,80	104.196.830,16	0,78	94.764.861,53	(9,05)	97.955.735,02	3,37	102.149.512,24	4,28	106.256.021,32	4,02
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	97.618.087,34	100.925.976,21	3,39	93.998.356,06	(6,86)	97.163.420,17	3,37	101.323.276,02	4,28	105.396.569,62	4,02
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	97.449.239,89	100.308.918,74	2,93	101.537.130,77	1,22	106.959.430,18	5,34	108.493.646,85	1,43	113.054.098,53	4,20
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	96.065.144,88	97.707.678,89	1,71	99.598.035,51	1,93	104.955.042,70	5,38	106.403.445,57	1,38	110.879.869,14	4,21
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.635.639,06	2.231.081,03	36,40	2.740.712,30	22,84	2.832.996,15	3,37	2.937.043,54	3,67	3.036.391,01	3,38
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	294.953,78	-	(100,00)	987.965,83	-	1.021.232,10	3,37	1.064.954,09	4,28	1.106.804,07	3,93
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	268.192,14	219.765,07	(18,06)	583.716,46	165,61	603.371,06	3,37	629.203,18	4,28	654.497,75	4,02
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	268.192,14	219.765,07	(18,06)	583.716,46	165,61	603.371,06	3,37	629.203,18	4,28	654.497,75	4,02
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	1.552.942,46	3.218.297,32	107,24	(5.599.679,45)	(274,00)	(7.791.622,53)	39,14	(5.080.169,55)	(34,80)	(5.483.299,52)	7,94
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.579.704,10	2.998.532,26	89,82	(5.195.430,09)	(273,27)	(7.373.761,49)	41,93	(4.644.418,63)	(37,01)	(5.030.993,20)	8,32
Dívida Pública Consolidada (DC)	25.957.622,71	20.463.826,85	(21,16)	14.543.698,92	(28,93)	15.033.406,84	3,37	15.677.031,83	4,28	16.307.263,65	4,02
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	25.580.330,20	21.880.859,15	(14,46)	21.299.713,94	(2,66)	22.016.906,91	3,37	22.959.516,37	4,28	23.882.511,11	4,02
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.324.688,45)	(1.851.374,48)	(44,31)	600.049,67	(132,41)	(641.269,13)	(206,87)	(883.058,32)	37,70	(918.558,12)	4,02

Fonte: IPECE/ Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	62.342.005,80	100,00	49.984.809,40	100,00	35.020.843,55	100,00
TOTAL	62.342.005,80	100,00	49.984.809,40	100,00	35.020.843,55	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	20.237.765,00	32,46	18.146.724,42	36,30	17.012.257,06	48,58
TOTAL	20.237.765,00	32,46	18.146.724,42	36,30	17.012.257,06	48,58

Fonte: IPECE/ Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	197.205,23	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	197.205,23	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
VALOR (III)	197.205,23	197.205,23	0,00

Fonte: IPECE/ Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	363.372,20	309.226,96	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	363.372,20	309.200,05	0,00
Ativo	363.372,20	309.200,05	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	26,91	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	26,91	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	363.372,20	309.226,96	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	36.712,00	39.468,00
Aposentadorias	0,00	36.712,00	39.468,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	38.266,47	32.323,43	23.146,22
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	38.266,47	32.323,43	23.146,22
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	38.266,47	69.035,43	62.614,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	325.105,73	240.191,53	-62.614,22
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0,00	100.000,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.070.502,45	16.496.101,55	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	1.936.064,96	1.626.864,91	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.761.199,19	1.405.413,47	2.326.125,08
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	77.417,02	0,00	0,00
Ativo	77.417,02	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.683.782,17	1.405.413,47	2.326.125,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.683.782,17	1.405.413,47	2.326.125,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	1.761.199,19	1.405.413,47	2.326.125,08
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	177.898,33	212.110,39	162.012,84
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	177.898,33	212.110,39	162.012,84
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	177.898,33	212.110,39	162.012,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	1.583.300,86	1.193.303,08	2.164.112,24
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	21.765,99	4.082,68	1.507,47
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ANEXO DE METAS FISCAIS
VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.271,72	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

ALTO SANTO
Nosso Município Em Boas Mãos

VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2025				
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2027

2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2027
Aumento Permanente da Receita	2.961.496,69
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.961.496,69
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.961.496,69
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.353.923,13
Novas DOCC	1.353.923,13
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.607.573,56



B) Anexo de Riscos Fiscais

PREFEITURA DE
ALTO SANTO
Nosso Município Em Boas Mãos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	160.000,00	Abertura de Crédito adicional a partir da reserva de contingência	160.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	Abertura de Crédito adicional a partir da reserva de contingência	100.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	-	0,00
Assunção de Passivos	0,00	-	0,00
Assistências Diversas	0,00	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	-	0,00
SUBTOTAL	260.000,00	SUBTOTAL	260.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00	-	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	-	0,00
Discrepância de Projeções:	0,00	-	0,00
Outros Riscos Fiscais	40.000,00	Abertura de Crédito adicional a partir da reserva de contingência	40.000,00
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00

Os Municípios brasileiros, em cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, assumiram o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado.

O compromisso acima especificado tem início com a elaboração do Plano Plurianual - PPA, que é um instrumento de planejamento, elaborado para um período de quatro anos, e que baseado nele é elaborado a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que nasceu através da Constituição de 1988, e apresenta como uma de suas funções a orientação da Lei Orçamentária Anual – LOA. Nela são definidas as metas físicas e fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas, consolidados no anexo de riscos fiscais.

Os riscos fiscais são fatos imprevisíveis que poderão frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências constitucionais e voluntárias de outras esferas de governo, como por

exemplo, alterações no nível da atividade econômica e no índice de inflação, que influenciarão negativamente nas projeções utilizadas para as previsões de despesas.



C) Ações e Metas Prioritárias do PPA



Órgão: 01 - Câmara Municipal de Alto Santo

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento Legislativo

Investir na modernização da estrutura do Poder Legislativo, na capacitação de seus membros e servidores e na ampliação dos canais de diálogo com a sociedade resulta diretamente em leis mais pertinentes à realidade local, em uma fiscalização mais efetiva e, consequentemente, em uma gestão pública mais responsável e alinhada aos anseios dos cidadãos.

Ação.....: 1001 - Reforma e Ampliação do Predio da Sede da Camara Municipal.

Descrição: Reforma e ampliação do predio da sede da camara municipal de alto santo.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2001 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Descrição: Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2070 - Promoção de Atividades Legislativa Voltadas a Primeira Infância.

Descrição: Garantir o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, por meio de ações intersetoriais que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e o acesso a serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Órgão: 13 - Instituto Previdência Serv.do Município

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0301 - Gestão Administrativa do Regime Próprio de Prev. do Servidor

Garantir a gestão eficiente, transparente e sustentável do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias, a

sustentabilidade financeira do fundo e a correta concessão de benefícios.

Ação.....: 2002 - Gerenciamento Administrativo do Instituto de Previdência dos Serv.do Município.
Descrição: Garantir a gestão administrativa, financeira e atuarial eficiente do regime próprio de previdência social do município, assegurando sustentabilidade, transparência e atendimento de qualidade aos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2003 - Gestão de Benefícios Previdenciários.
Descrição: Assegurar a correta concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores municipais, inativos e pensionistas, garantindo legalidade, transparência e eficiência na gestão previdenciária.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0001 - Contribuições para o RGPS - IPASA.
Descrição: Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias da secretaria junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e ao Instituto de Previdência e Assistência de Alto Santo (IPASA), garantindo a regularidade fiscal, os direitos dos servidores e a sustentabilidade das contas públicas.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0002 - Despesas de Exercícios Anteriores - IPASA.
Descrição: Regularizar e quitar compromissos previdenciários pendentes de exercícios anteriores junto ao Instituto de Previdência e Assistência de Alto Santo (IPASA), assegurando a conformidade fiscal, a integridade da contabilidade pública e os direitos previdenciários dos servidores.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 997 - Reserva do RPPS

Programa: 9998 - Reserva Orçamentária do RPPS

Garantir a alocação adequada e eficiente da reserva orçamentária para o Regime Próprio de Previdência Social, assegurando a sustentabilidade financeira e o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais, conforme a legislação vigente.

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingencia - RPPS.

Descrição: Garantir recursos financeiros de caráter preventivo e emergencial para assegurar o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como atender a eventuais passivos e riscos fiscais.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Governo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2004 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo.

Descrição: Garantir a gestão eficiente, organizada e transparente das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Governo, promovendo a otimização de recursos, a melhoria contínua dos processos e o fortalecimento da governança pública.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2005 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor.

Descrição: Fortalecer parcerias técnicas e financeiras com órgãos públicos e organizações do terceiro setor, promovendo o desenvolvimento institucional, a implementação de projetos estratégicos e a ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Governo.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Acção.....: 0004 - Sentenças Judiciais - Governo.

Descrição: Garantir a execução adequada e tempestiva das decisões judiciais envolvendo a Secretaria de Governo, assegurando o cumprimento da legislação, evitando passivos legais e promovendo segurança jurídica à administração pública.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0005 - Despesas de Exercícios Anteriores - Governo.

Descrição: Assegurar o pagamento adequado e legal das despesas referentes a exercícios anteriores da Secretaria Municipal de Governo, garantindo transparência, regularidade contábil e conformidade com a legislação vigente.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0102 - Desenvolvimento Institucional

Fortalecer a estrutura organizacional e os processos internos da administração pública municipal, promovendo a modernização administrativa, a valorização dos servidores e o aprimoramento da gestão institucional, com foco na eficiência, transparência e inovação.

Ação.....: 2006 - Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial.

Atividade: 1.1.1. 2000 Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial.
Descrição: Promover a divulgação institucional, fortalecer a imagem do governo municipal e garantir a transparência das ações públicas por meio de campanhas de comunicação e publicidade oficial.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0108 - Comunicação Social e Institucional

Fortalecer a transparência, a proximidade e a credibilidade da gestão pública municipal por meio de ações de comunicação que garantam acesso às informações de interesse coletivo, promovam a participação social e valorizem a identidade institucional do município.

Ação.....: 2007 - Promocao e Realizacao de Eventos Institucionais.

Descrição: Planejar, organizar e executar eventos institucionais que fortaleçam a presença do governo junto à comunidade, promovam a transparência, a integração social e a valorização das políticas públicas municipais.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2008 - Realização do Programa Prefeitura Mais Perto de Você.

Descrição: Levar os serviços e ações da Prefeitura de forma descentralizada à população, aproximando a gestão municipal da comunidade, promovendo acesso facilitado a serviços, informações e participação cidadã.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0003 - Contribuições para o RGPS - Governo.

Descrição: Assegurar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), referentes aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo, garantindo o cumprimento da legislação previdenciária e a manutenção dos direitos sociais.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2009 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Descrição: Assegurar o funcionamento eficiente da Secretaria de Administração por meio da gestão de pessoal, recursos materiais, financeiros e tecnológicos, promovendo

a modernização administrativa e a qualidade dos serviços prestados.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2010 - Cooperação Técnica e Financeira com entidades Públicas e do Terceiro Setor.

Descrição: Fortalecer parcerias institucionais entre o Município, entidades públicas e organizações do terceiro setor, ampliando a cooperação técnica e financeira para o desenvolvimento de projetos e ações que promovam eficiência administrativa, cidadania e desenvolvimento local.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0006 - Contribuições para o RGPS - Administração.

Descrição: Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias da Administração Municipal junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), garantindo a proteção social dos servidores e a regularidade fiscal do município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0007 - Sentenças Judiciais - Administração.

Descrição: Cumprir decisões judiciais transitadas em julgado, assegurando o respeito ao Estado Democrático de Direito, a regularidade fiscal e a transparência da gestão pública.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0008 - Despesas de Exercícios Anteriores - Administração.

Descrição:	Regularizar obrigações financeiras referentes a exercícios anteriores, garantindo a conformidade legal, a transparência fiscal e a continuidade dos serviços públicos municipais.
------------	---

Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
-------------------------------------	------------------	---

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2011 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

Descrição: Garantir a gestão eficiente, organizada e transparente das atividades administrativas da Secretaria de Finanças, promovendo a efetividade na execução orçamentária, contábil e fiscal do Município.

Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
-------------------------------------	------------------	---

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2012 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor.

Descrição: Fortalecer parcerias e articulações financeiras e técnicas com órgãos públicos e entidades do terceiro setor, promovendo a eficiência na gestão de recursos, ampliação de investimentos e desenvolvimento de políticas públicas municipais.

Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
-------------------------------------	------------------	---

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0014 - Sentenças Judiciais - Finanças.

Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões judiciais que envolvem o Município, garantindo a correta destinação de recursos financeiros para o pagamento de sentenças, evitando passivos legais e fortalecendo a segurança jurídica e a responsabilidade fiscal.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 2000 - Principal e Encargos da Dívida

Garantir o gerenciamento eficiente do pagamento do principal e dos encargos da dívida pública municipal, assegurando o equilíbrio fiscal, a sustentabilidade financeira e a capacidade de investimento do município, em conformidade com as normas legais e de responsabilidade fiscal.

Ação.....: 0009 - Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RPPS.

Descrição: Assegurar o equilíbrio fiscal do Município por meio da gestão eficiente da dívida fundada previdenciária do RPPS, garantindo o cumprimento das obrigações legais, a sustentabilidade atuarial e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 0010 - Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RGPS.

Descrição: Garantir o equilíbrio fiscal e a regularidade do Município junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), por meio da gestão responsável e transparente da dívida fundada previdenciária, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a sustentabilidade das finanças públicas.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 0011 - Gestão da Dívida Fundada Não Previdenciária.

Descrição: Assegurar a gestão responsável e eficiente da dívida fundada não previdenciária do Município de Alto Santo, promovendo equilíbrio fiscal, cumprimento das obrigações contratuais e maior transparência na administração dos recursos públicos.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 845 - Outras Transferências

Programa: 2004 - Encargos Contributivos

Garantir a gestão eficiente, o pagamento correto e a transparência dos encargos contributivos do município, assegurando o cumprimento das obrigações legais relativas às contribuições previdenciárias, fiscais e sociais, fortalecendo a sustentabilidade financeira e a valorização dos servidores públicos.

Assegurar a constituição e manutenção de uma reserva financeira destinada a atender situações emergenciais e imprevistos fiscais no município, garantindo a estabilidade financeira, a continuidade dos serviços públicos e a capacidade de resposta rápida a desafios econômicos e

sociais.

Ação.....: 9002 - Reserva de Contingência.

Descrição: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender imprevistos, situações emergenciais ou necessidades não previstas, garantindo a estabilidade fiscal e a continuidade das políticas públicas municipais.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Órgão: 19 - Sec. Mun. de Des. Urbano e Meio Ambiente

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 1400 - Patrimônio Municipal

Assegurar a gestão, preservação, manutenção e valorização do patrimônio público municipal, garantindo transparência, eficiência administrativa e o uso adequado dos bens em benefício da coletividade.

Ação.....: 2236 - Manutenção Preventiva e Corretiva dos Bens Públicos.

Descrição: Assegurar a conservação, funcionalidade e prolongar a vida útil dos bens públicos municipais, garantindo a eficiência na prestação dos serviços e o bem-estar da população. Modernizar e otimizar o controle patrimonial do município por meio da implantação de um sistema informatizado que permita registro, acompanhamento e atualização em tempo real dos bens imóveis. Promover a gestão patrimonial eficiente e transparente por meio da identificação, inventário e atualização cadastral de todos os bens imóveis do município, assegurando o uso adequado e a preservação do patrimônio público. Assegurar o acesso da população às informações sobre uso, movimentação e destinação do patrimônio público municipal, fortalecendo a transparência, o controle social e a eficiência da gestão.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à

eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2018 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico Sec. Desenv. Urbano e Meio Ambiente.
Descrição: Garantir a gestão eficiente, transparente e estratégica das atividades da secretaria, promovendo a otimização de recursos, melhoria dos serviços públicos e suporte à implementação de políticas ambientais e urbanas.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2020 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor.
Descrição: Fortalecer a gestão ambiental do município por meio de parcerias técnicas e financeiras com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, promovendo eficiência, sustentabilidade e ampliação de serviços ambientais.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1401 - Serviço De Limpeza Urbana

Assegurar a manutenção da limpeza e organização dos espaços públicos, promovendo saúde, bem-estar, qualidade de vida e sustentabilidade ambiental para a população do município.

Ação.....: 2014 - Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica e Coleta de Residuos Solidos.
Descrição: Garantir a prestação contínua e eficiente dos serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, promovendo a saúde pública, qualidade ambiental e bem-estar da população.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1402 - Meio Ambiente

Promover a preservação, conservação e recuperação ambiental no município, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Ação.....: 2015 - Realização de Cursos de Concientização Ambiental.
Descrição: Promover a conscientização da população sobre a importância da redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos, incentivando práticas

sustentáveis no município. Promover a educação ambiental da população, fortalecendo práticas sustentáveis, responsabilidade socioambiental e preservação dos recursos naturais no município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2021 - Fortalecer, Apoiar e Estruturar a Associação de Catadores.
Descrição: Fortalecer a organização, capacitação e infraestrutura da associação de catadores, promovendo a inclusão social, a geração de renda e a eficiência na coleta e destinação de resíduos recicláveis no município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2022 - Coleta Seletiva e Reciclagem.
Descrição: Assegurar a coleta regular e adequada dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, promovendo saúde pública, qualidade ambiental e melhoria da limpeza urbana. Fortalecer a gestão integrada de resíduos sólidos no município, ampliando a coleta seletiva e a destinação adequada, com incentivo à participação comunitária e à preservação ambiental.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2242 - Implantação do Programa Mais Verde.
Descrição: Promover o aumento de áreas verdes urbanas e rurais, incentivando arborização, paisagismo sustentável e recuperação ambiental, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e equilíbrio ecológico no município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 1400 - Patrimônio Municipal

Assegurar a gestão, preservação, manutenção e valorização do patrimônio público municipal, garantindo transparência, eficiência administrativa e o uso adequado dos bens em benefício da coletividade.

Ação.....: 2017 - Capacitação e Educação dos Servidores para Preservação do Patrimônio Público.
Descrição: Promover a conscientização e capacitação dos servidores públicos quanto ao uso responsável, à preservação e à valorização do patrimônio municipal, assegurando maior durabilidade e redução de custos de manutenção.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 1401 - Serviço De Limpeza Urbana

Assegurar a manutenção da limpeza e organização dos espaços públicos, promovendo saúde, bem-estar, qualidade de vida e sustentabilidade ambiental para a população do município.

Ação.....: 2013 - Participacao no Consorcio de Gestao Integrada Res. Solidos Vale do Jaguaribe.
Descrição: Fortalecer a gestão integrada de resíduos sólidos no município por meio da participação no consórcio regional, promovendo eficiência na coleta, destinação ambientalmente adequada e sustentabilidade urbana.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 1402 - Meio Ambiente

Promover a preservação, conservação e recuperação ambiental no município, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Ação.....: 2016 - Manutenção do Abrigo de Animais.
Descrição: Garantir o bem-estar, cuidado e abrigo adequado para animais domésticos e de rua, promovendo saúde pública, proteção animal e a conscientização da população sobre cuidados responsáveis.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2019 - Castração de Animais.
Descrição: Controlar a população de animais de rua e domésticos, promovendo saúde pública, bem-estar animal e prevenção de zoonoses no município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 1402 - Meio Ambiente

Promover a preservação, conservação e recuperação ambiental no município, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Ação.....: 2023 - Realização da Feira Anual do Meio Ambiente.
Descrição: Promover a conscientização ambiental e a participação da população em ações de sustentabilidade, reciclagem, preservação de áreas verdes e práticas de consumo responsável.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores

públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0016 - Contribuições para o RGPS - Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
Descrição: Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), garantindo os direitos previdenciários dos servidores e a regularidade fiscal do município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais
Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0017 - Sentenças Judiciais - Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
Descrição: Cumprir de forma responsável e transparente as determinações judiciais relacionadas à Secretaria, garantindo a legalidade, a segurança jurídica e a boa governança municipal.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais
Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0018 - Despesas de Exercícios Anteriores - Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
Descrição: Regularizar obrigações financeiras de exercícios anteriores, garantindo a conformidade contábil e orçamentária, a transparência e a continuidade dos serviços públicos de desenvolvimento urbano e meio ambiente.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Órgão: 20 - Sec. Mun. de Planejam. e Desenvolvimento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica
Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à

eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2024 - Gerenciamento Adm.e Estratégico da Sec. Mun. de Planejamento e Desenvolvimento.
Descrição: Garantir a eficiência administrativa, a gestão estratégica e o suporte organizacional à Secretaria, assegurando o bom funcionamento dos processos internos e o alinhamento das políticas públicas municipais ao planejamento estratégico do município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2025 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor.
Descrição: Fortalecer a cooperação institucional com órgãos públicos e organizações do terceiro setor, por meio de parcerias técnicas e financeiras, visando ampliar a capacidade de planejamento, execução e monitoramento de políticas públicas municipais.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0019 - Contribuições para o RGPS - Planejamento e Desenvolvimento.
Descrição: Garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), assegurando os direitos previdenciários dos servidores celetistas.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0020 - Sentenças Judiciais - Planejamento e Desenvolvimento.
Descrição: Cumprir de forma eficiente e transparente as decisões judiciais transitadas em

julgado, relacionadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, assegurando a legalidade, a responsabilidade fiscal e o respeito ao Estado de Direito.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0029 - Contribuições para o RGPS - Profissionais Demais Areas.

Descrição: Assegurar o recolhimento das contribuições patronais ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) referentes aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia que atuam nas áreas administrativas, técnicas e de apoio. A ação garante a proteção previdenciária dos trabalhadores, a regularidade fiscal da gestão pública e o cumprimento da legislação previdenciária vigente.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 2004 - Encargos Contributivos

Garantir a gestão eficiente, o pagamento correto e a transparência dos encargos contributivos do município, assegurando o cumprimento das obrigações legais relativas às contribuições previdenciárias, fiscais e sociais, fortalecendo a sustentabilidade financeira e a valorização dos servidores públicos.

Ação.....: 0032 - Encargos Tributários e Contributivos - Educação, Ciência e Tecnologia.

Descrição: Garantir o pagamento de tributos, encargos e contribuições sociais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, assegurando o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, a regularidade jurídica e fiscal do município e a transparência na gestão pública.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0602 - Transporte Escolar na Educação Básica

Garantir o acesso seguro, eficiente e contínuo ao transporte escolar para todos os alunos da educação básica do município, facilitando a permanência e o desempenho escolar.

Ação.....: 1012 - Aquisição de Ônibus Escolares.

Descrição: Garantir o transporte escolar adequado e seguro aos estudantes da rede municipal de ensino, por meio da aquisição de ônibus escolares modernos e adaptados, assegurando maior acessibilidade, redução da evasão escolar e melhoria das condições de deslocamento dos alunos, especialmente da zona rural.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2043 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

Descrição: Assegurar a gestão administrativa, estratégica e operacional da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, garantindo eficiência no uso dos recursos, planejamento de políticas públicas esportivas, acompanhamento de programas e ações, além do fortalecimento da governança para a promoção do esporte e lazer como direito social.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2044 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor.

Descrição: Estabelecer parcerias e cooperações técnicas e financeiras com órgãos públicos e entidades do terceiro setor para fortalecer a execução de projetos esportivos e de lazer no município, ampliando a oferta de serviços e infraestrutura para a população.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 1901 - Desenvolvimento do Desporto

Fomentar a prática esportiva em todas as faixas etárias do município, promovendo o desenvolvimento de atletas, a inclusão social, a saúde e o bem-estar da população por meio do incentivo, organização e apoio a atividades esportivas.

Ação.....: 1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas.

Descrição: Executar obras de construção, ampliação e reforma de ginásios, quadras, campos e demais unidades esportivas, proporcionando espaços adequados, seguros e acessíveis para práticas esportivas, lazer e eventos comunitários, estimulando a inclusão e o desenvolvimento do esporte no município.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 1900 - Melhoria da Infraestrutura para o Desporto

Ampliar e modernizar a infraestrutura esportiva do município, proporcionando espaços adequados, acessíveis e seguros para a prática de esportes e atividades físicas, estimulando a inclusão social, a saúde e o bem-estar da população.

Ação.....: 1007 - Construção de Quadras Esportivas das Comunidades.

Descrição: Implantar e ampliar espaços esportivos comunitários por meio da construção de quadras poliesportivas, garantindo infraestrutura adequada para a prática de esportes, lazer e atividades de integração social, promovendo qualidade de vida, saúde e inclusão.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 1008 - Construção de Arenhinhas.

Descrição: Promover a ampliação da infraestrutura esportiva comunitária por meio da construção de arenhinhas (campos de futebol society com gramado sintético, iluminação e equipamentos esportivos), garantindo espaços adequados para lazer, convivência social e incentivo à prática esportiva, principalmente para crianças, adolescentes e jovens.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 1009 - Construção de Campo de Futebol.

Descrição: Implantar campos de futebol em comunidades e bairros do município, visando incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social e ampliar os espaços de convivência comunitária, fortalecendo o esporte como ferramenta de educação, cidadania e saúde.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2045 - Incentivo e Fomento a Participação em Eventos Esportivos de Atletas Locais.

Descrição:	Apoiar financeiramente, logisticamente e institucionalmente atletas locais na participação em eventos esportivos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, garantindo condições para o desenvolvimento do esporte de rendimento e a valorização de talentos esportivos do município.		
Unidade de medida:	Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Programa: 1901 - Desenvolvimento do Desporto			
Fomentar a prática esportiva em todas as faixas etárias do município, promovendo o desenvolvimento de atletas, a inclusão social, a saúde e o bem-estar da população por meio do incentivo, organização e apoio a atividades esportivas.			
Ação.....: 2046 - Promoção de Eventos Esportivos Locais.			
Descrição:	Organizar, apoiar e divulgar eventos esportivos no município com o objetivo de incentivar a prática esportiva, estimular a integração comunitária e promover hábitos saudáveis entre os cidadãos de todas as idades.		
Unidade de medida:	Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 2047 - Manutenção de Equipamentos Esportivos Locais.			
Descrição:	Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos esportivos instalados em quadras, campos e espaços de lazer do município, garantindo a segurança, funcionalidade e acessibilidade para a prática esportiva da população.		
Unidade de medida:	Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 1900 - Melhoria da Infraestrutura para o Desporto			
Ampliar e modernizar a infraestrutura esportiva do município, proporcionando espaços adequados, acessíveis e seguros para a prática de esportes e atividades físicas, estimulando a inclusão social, a saúde e o bem-estar da população.			
Ação.....: 1010 - Aquisição de Equipamentos, Mat. Permanente e Reparelhamento de Unid. Esporte.			
Descrição:	Garantir a modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura esportiva municipal por meio da aquisição de equipamentos, materiais permanentes e reapearelhamento das unidades de esporte e lazer, assegurando melhores condições para a prática esportiva, recreativa e atividades comunitárias.		
Unidade de medida:	Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Programa: 1901 - Desenvolvimento do Desporto			
Fomentar a prática esportiva em todas as faixas etárias do município, promovendo o desenvolvimento de atletas, a inclusão social, a saúde e o bem-estar da população por meio do incentivo, organização e apoio a atividades esportivas.			

Ação.....: 2048 - Promover Cursos de Capacitação de Profissionais do Esporte.
Descrição: Oferecer cursos de capacitação e atualização profissional para treinadores, monitores, professores de educação física e demais profissionais envolvidos com atividades esportivas, visando o aprimoramento técnico, pedagógico e a qualidade das práticas esportivas no município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0025 - Contribuições para o RGPS - Esporte e Lazer.
Descrição: Garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias patronais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, relativas aos servidores e profissionais vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), assegurando a regularidade fiscal e a sustentabilidade das políticas públicas de esporte e lazer.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0026 - Sentenças Judiciais - Esporte e Lazer.
Descrição: Cumprimento das obrigações financeiras decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, relacionadas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, assegurando o respeito às determinações legais, a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão pública.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0027 - Despesas de Exercícios Anteriores - Esporte e Lazer.
Descrição: Regularização de compromissos financeiros da Secretaria Municipal de Esportes

e Lazer relativos a exercícios anteriores, não processados ou pagos no devido exercício, assegurando a transparência, a responsabilidade fiscal e a continuidade dos serviços públicos.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Órgão: 23 - Sec Mun de Educação Ciencia e Tecnologia

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2049 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação,

Descrição: Gestão e coordenação das atividades administrativas e estratégicas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, visando a melhoria da eficiência organizacional, o suporte às unidades escolares e o acompanhamento de políticas públicas educacionais. A ação garante planejamento, monitoramento e avaliação das atividades educacionais, assegurando o cumprimento de metas institucionais e o desenvolvimento de processos administrativos eficazes.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2050 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor.

Descrição: Estabelecimento e gestão de parcerias técnicas e financeiras com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas, visando o fortalecimento das políticas educacionais municipais, a implementação de programas e projetos estratégicos e o compartilhamento de boas práticas e recursos. A ação contribui para ampliar a capilaridade e efetividade das ações da Secretaria, garantindo maior impacto social e educacional.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0028 - Contribuições para o RGPS - Profissionais Area afim.

Descrição: Garantir o cumprimento das obrigações patronais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), assegurando os direitos previdenciários dos servidores da área fim (professores e demais profissionais da educação). Esta ação contribui para a regularidade fiscal do município e para a proteção social dos trabalhadores da educação.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0030 - Sentenças Judiciais - Educação, Ciência e Tecnologia.

Descrição: Cumprir determinações judiciais transitadas em julgado relacionadas à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, assegurando o pagamento de valores devidos a servidores, fornecedores ou terceiros, garantindo a legalidade, transparência e responsabilidade fiscal da gestão pública.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores - Educação, Ciência e Tecnologia.

Descrição: Efetuar o pagamento de despesas reconhecidas referentes a exercícios anteriores, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, garantindo a regularização contábil, a transparência da gestão e o cumprimento das obrigações pendentes.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0613 - Alimentação Escolar

Garantir uma alimentação saudável, equilibrada e adequada aos estudantes da rede municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social, bem como para a melhoria

do rendimento escolar e da qualidade de vida.

Ação.....: 2051 - Alimentação Escolar - Educação Infantil.
Descrição: Garantir alimentação adequada, saudável e balanceada para crianças da Educação Infantil, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e promovendo hábitos alimentares saudáveis, segurança nutricional e desenvolvimento integral dos alunos.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2052 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental.
Descrição: Garantir alimentação adequada, saudável e balanceada para os alunos do Ensino Fundamental, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovendo hábitos alimentares saudáveis, segurança nutricional e apoio ao desempenho escolar.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2053 - Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos.
Descrição: Garantir alimentação adequada, saudável e balanceada aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovendo bem-estar, segurança nutricional e suporte ao aprendizado, mesmo em horários diferenciados e turmas flexíveis.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2054 - Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creche.
Descrição: Garantir alimentação adequada, saudável e balanceada às crianças da Educação Infantil em creches, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovendo crescimento, desenvolvimento, saúde e bem-estar, além de apoiar a aprendizagem desde a primeira infância.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2055 - Alimentação Escolar no AEE - Atendimento Educacional Especializado.
Descrição: Garantir alimentação adequada, saudável e adaptada às necessidades específicas dos alunos atendidos no Atendimento Educacional Especializado (AEE), considerando dietas diferenciadas, restrições alimentares e orientações nutricionais personalizadas, contribuindo para a inclusão, desenvolvimento saudável e aprendizado efetivo.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2058 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental/ Tempo Integral.

Descrição:	Garantir a oferta de alimentação escolar de qualidade, equilibrada e adequada às necessidades nutricionais dos estudantes do Ensino Fundamental em tempo integral, promovendo saúde, bem-estar e melhor desempenho escolar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).		
Unidade de medida:	Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0600 - Ensino Fundamental			
Assegurar o acesso, a permanência, o aprendizado e o sucesso escolar dos alunos do Ensino Fundamental, promovendo a qualidade da educação básica no município de Alto Santo.			
Ação.....: 2056 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.			
Descrição:	Organizar, coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas do Ensino Fundamental, garantindo o cumprimento do calendário escolar, a implementação de políticas educacionais, o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e a melhoria da qualidade da educação ofertada aos alunos do município.		
Unidade de medida:	Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 2057 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental.			
Descrição:	Garantir o pagamento adequado, dentro do prazo legal, da remuneração e benefícios dos profissionais do magistério que atuam no Ensino Fundamental, assegurando o cumprimento da legislação vigente, valorização dos docentes e a manutenção da qualidade do ensino no município.		
Unidade de medida:	Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 2059 - Manutenção do Programa PDDE.			
Descrição:	Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do PDDE, promovendo a manutenção, conservação e melhoria das escolas municipais, garantindo que as unidades de ensino contem com infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades educacionais e pedagógicas.		
Unidade de medida:	Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 2061 - Escolas de Tempo Integral.			
Descrição:	Ampliar e consolidar o modelo de ensino em tempo integral, garantindo que os estudantes permaneçam na escola em período completo, com atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de reforço escolar, promovendo aprendizagem de qualidade, desenvolvimento integral e igualdade de oportunidades.		
Unidade de medida:	Ações Executadas	Quantidade 2027:	1

Programa: 0602 - Transporte Escolar na Educação Básica

Garantir o acesso seguro, eficiente e contínuo ao transporte escolar para todos os alunos da educação básica do município, facilitando a permanência e o desempenho escolar.

Ação.....: 2062 - Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica.

Descrição: Garantir o acesso seguro, eficiente e contínuo dos estudantes da Educação Básica às escolas municipais, através da gestão adequada do transporte escolar, contemplando planejamento de rotas, manutenção dos veículos, capacitação de motoristas e monitoramento do serviço, promovendo inclusão educacional e redução da evasão escolar.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 0604 - Melhoria na Infraestrutura Física da Educação Básica

Garantir a modernização, adequação e manutenção da infraestrutura física das unidades escolares da educação básica, proporcionando ambientes seguros, acessíveis e adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação.

Ação.....: 1013 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Ensino Fundamental.

Descrição: Melhorar a infraestrutura da rede municipal de ensino fundamental por meio da construção de novas unidades escolares, ampliação da capacidade física existente e execução de reformas e requalificações. Essa ação busca garantir ambientes adequados, acessíveis, seguros e modernos, favorecendo a qualidade do ensino-aprendizagem, reduzindo a superlotação e promovendo a inclusão social.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 1014 - Aquisição de Equipamentos, Mat. Permanente e Reap. Escolas de Ens. Fundamental.

Descrição: Dotar as escolas municipais de ensino fundamental com equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e itens de reposição necessários ao bom funcionamento pedagógico e administrativo. A iniciativa visa melhorar as condições de ensino-aprendizagem, oferecer maior conforto, acessibilidade e segurança aos estudantes e profissionais da educação, além de modernizar a infraestrutura escolar.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2060 - Aquisição de Equip, Mat Permanente das Unidades de Ensino Fund. Tempo Integral.

Descrição: Garantir infraestrutura adequada e moderna para as escolas de tempo integral do ensino fundamental, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes que assegurem condições de ensino, aprendizagem, alimentação, esporte, cultura e lazer, fortalecendo a qualidade da educação integral.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 0612 - Desporto Escolar

Promover a prática regular de atividades esportivas no ambiente escolar, estimulando a socialização, o trabalho em equipe, o desenvolvimento físico e motor, bem como hábitos de vida saudável, contribuindo para a formação integral dos estudantes da rede municipal de ensino.

Ação.....: 1015 - Construção, Ampliação, Reforma e Requ. de Quadras Esportiva nas Und. de Ensino.
Descrição: Garantir infraestrutura esportiva adequada e segura nas escolas, promovendo o desenvolvimento físico, social e educacional dos alunos, incentivando a prática de atividades físicas e esportivas e contribuindo para a formação integral dos estudantes.

Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
-------------------------------------	------------------	---

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0601 - Ensino Infantil

Garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino na educação infantil, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos em seus aspectos físico, cognitivo, social, emocional e cultural.

Ação.....: 2064 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Descrição: Planejar, organizar e supervisionar as atividades pedagógicas da Educação Infantil, garantindo a oferta de um ambiente seguro, estimulante e inclusivo, promovendo o desenvolvimento integral das crianças, com foco nas dimensões física, cognitiva, social e emocional, conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e políticas educacionais municipais.

Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
-------------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2065 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Infantil.
Descrição: Garantir o pagamento regular e integral da remuneração dos profissionais do magistério que atuam na Educação Infantil, assegurando cumprimento da legislação vigente, valorização da carreira docente e manutenção da qualidade do atendimento pedagógico.

Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
-------------------------------------	------------------	---

Programa: 0604 - Melhoria na Infraestrutura Física da Educação Básica

Garantir a modernização, adequação e manutenção da infraestrutura física das unidades escolares da educação básica, proporcionando ambientes seguros, acessíveis e adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação.

Ação.....: 1016 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas do Ensino Infantil.
Descrição: Garantir infraestrutura adequada, segura e estimulante para a educação

infantil, promovendo ambientes escolares que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças, o acesso à educação de qualidade e o bem-estar dos alunos e profissionais da educação.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 1017 - Aquisição de Equipamentos, Mat. Permanente e Repar.- Esc. Educação Infantil.
Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e realização do reequipamento das escolas de educação infantil, garantindo espaços adequados, seguros e pedagógicos para o desenvolvimento integral das crianças. A ação visa melhorar a qualidade do ensino, apoiar práticas pedagógicas inovadoras e assegurar infraestrutura funcional e inclusiva para alunos e profissionais da educação infantil.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0603 - Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Promover a inclusão educacional de jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou não concluíram a educação básica na idade própria, assegurando oportunidades de aprendizado que contribuam para a cidadania, a inserção no mercado de trabalho e o desenvolvimento social.

Ação.....: 2066 - Gestão da Atividades da Educação De Jovens e Adultos.
Descrição: Organizar, coordenar e supervisionar todas as atividades educacionais da Educação de Jovens e Adultos, garantindo o acesso à aprendizagem de qualidade, inclusão social, conclusão de etapas escolares e valorização dos estudantes e profissionais envolvidos.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2067 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino de Jovens e Adultos.
Descrição: Assegurar o pagamento pontual e correto da remuneração dos professores e demais profissionais do magistério envolvidos na Educação de Jovens e Adultos, valorizando sua atuação, garantindo cumprimento da legislação vigente, motivação profissional e qualidade no processo de ensino-aprendizagem.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Órgão: 28 - Sec de Contr. Ouvidoria e Transparencia

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2075 - Gerenciamento Admin. Estrag.-Controladoria,Ouvidoria e Transparência Municipal.
Descrição: Fortalecer a gestão administrativa e estratégica da Secretaria, garantindo eficiência operacional, planejamento eficaz, acompanhamento de metas e transparência nas atividades institucionais.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2076 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor.
Descrição: Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria por meio da cooperação técnica e financeira, promovendo parcerias com entidades públicas e do terceiro setor para melhoria da gestão, controle e transparência das ações municipais.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0036 - Contribuições para o RGPS - Controladoria Ouvidoria e Transparência Municipal.
Descrição: Assegurar a regularidade das contribuições previdenciárias municipais ao RGPS, garantindo conformidade legal e preservação dos direitos previdenciários dos servidores municipais.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0037 - Sentenças Judiciais - Controladoria, Ouvidoria e Transparência Municipal.

Descrição: Garantir a execução correta e tempestiva de sentenças judiciais que envolvam o município, assegurando a conformidade legal, transparência e proteção do patrimônio público.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0038 - Despesas de Exercícios Anteriores - Controladoria, Ouvidoria e Transp. Municipal.
Descrição: Garantir a correta identificação, registro e quitação de despesas referentes a exercícios anteriores, promovendo a transparência, regularidade contábil e a preservação do patrimônio público.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Órgão: 29 - Secretaria Mun de Agricultura e Pecuária

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando a eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2077 - Gerenciamento Administrativo e Estrateg. Sec. Municipal de Agric. e Pecuaria.
Descrição: Assegurar o funcionamento eficiente da Secretaria, promovendo a gestão administrativa, orçamentária e estratégica das políticas voltadas para o desenvolvimento agrícola e pecuário do município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2078 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Publicas e do Terceiro Setor.

Descrição: Fortalecer parcerias técnicas e financeiras com órgãos públicos e organizações do terceiro setor, visando implementar projetos, programas e ações que promovam o desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária no município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0109 - Investimentos Estratégicos

Promover a alocação eficiente e estratégica de recursos públicos em projetos e obras prioritárias, visando ao desenvolvimento sustentável do município, ao fortalecimento da infraestrutura urbana e à melhoria da qualidade de vida da população.

Ação.....: 1018 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Agricultura.
Descrição: Garantir a aquisição ou desapropriação de imóveis necessários ao desenvolvimento de projetos agrícolas, pecuários e de infraestrutura rural, assegurando a expansão das atividades produtivas, regularização fundiária e implementação de políticas públicas estratégicas.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0200 - Combate à Situações de Vulnerabilidade Social

Prevenir, enfrentar e reduzir situações de vulnerabilidade e risco social no município, por meio da ampliação da proteção social básica e especial, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e da garantia de acesso a direitos e serviços socioassistenciais.

Ação.....: 2079 - Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais e Calamitosas.
Descrição: Prevenir, mitigar e atender situações emergenciais e calamitosas no meio rural, garantindo suporte técnico, logístico e assistência a agricultores, pecuaristas e comunidades afetadas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 1504 - Ações de Combate às Consequências da Seca e Acesso à Água Potável

Mitigar os impactos da seca no município, garantindo o acesso contínuo e sustentável à água potável para a população, promovendo segurança hídrica, saúde pública e resiliência ambiental.

Ação.....: 1019 - Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes.
Descrição: Garantir a aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes necessários para o funcionamento eficiente da Secretaria, apoiando as atividades agrícolas, pecuárias e de assistência técnica, com vistas à melhoria da produtividade e à modernização das ações do setor.

Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
-------------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2080 - Ações Preventivas de Combate as Consequências da Seca.
Descrição: Minimizar os impactos da seca sobre a produção agrícola e pecuária, garantindo apoio técnico, assistência emergencial e medidas de mitigação para agricultores familiares e pequenos produtores rurais.

Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
-------------------------------------	------------------	---

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1500 - Modernização Agropecuária

Promover a modernização e a sustentabilidade da produção agropecuária no município, aumentando a produtividade, a eficiência e a competitividade dos agricultores locais, respeitando os princípios ambientais e sociais.

Ação.....: 2081 - Pecuária Fértil Alto Santo.
Descrição: Fortalecer a pecuária local por meio da melhoria genética do rebanho, aumentando a produtividade, a qualidade da carne e do leite, e promovendo a sustentabilidade e competitividade do setor.

Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
-------------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2082 - Apoio ao Produtor/Bovinocultura de Leite/ Castanha de Caju.
Descrição: Fortalecer a produção de leite e castanha de caju no município, promovendo assistência técnica, fornecimento de insumos e capacitação de produtores familiares para aumentar a produtividade, qualidade e rentabilidade dos empreendimentos rurais.

Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
-------------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2083 - Manutenção do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos ou Progr. Alimenta Brasil
Descrição: Garantir a continuidade do Programa de Aquisição de Alimentos, promovendo a compra de produtos da agricultura familiar para fornecimento a instituições sociais e fortalecendo a renda dos pequenos produtores rurais do município.

Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
-------------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2084 - Manutenção do Programa Milho CONAB - Venda em Balcão.
Descrição: Garantir o fornecimento de milho para agricultores familiares e produtores rurais por meio do programa da CONAB, facilitando o acesso ao insumo e promovendo a segurança alimentar e produtiva no município.

Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
-------------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2085 - Manutenção do Programa Registro de Marcas.
Descrição: Auxiliar produtores rurais e empreendedores do município no registro de marcas de produtos agrícolas e agroindustriais, fortalecendo a propriedade intelectual, valorizando a produção local e promovendo maior competitividade no mercado.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2086 - Apoio as Associações Comunitárias do Município.
Descrição: Fortalecer associações comunitárias rurais e urbanas, promovendo a organização social, apoio técnico e capacitação para o desenvolvimento de atividades produtivas, gerando emprego, renda e valorização da produção local.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2087 - Apoio ao Projeto São José.
Descrição: Fortalecer o Projeto São José, promovendo apoio técnico, logístico e financeiro para o desenvolvimento de atividades agrícolas, pecuárias e comunitárias, garantindo melhoria da produção, da renda e da qualidade de vida dos beneficiários.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2088 - Programa Garantia Safra.
Descrição: Garantir proteção financeira aos agricultores familiares em situações de perda parcial ou total da safra devido à seca ou eventos climáticos adversos, promovendo segurança econômica e sustentabilidade da agricultura familiar.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2089 - Apoio ao PRONATEC.
Descrição: Fortalecer a capacitação profissional de agricultores familiares e produtores rurais por meio do PRONATEC, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas e de gestão, aumentando a produtividade e a competitividade no setor agropecuário.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2090 - Programa Hora de Plantar.
Descrição: Garantir o apoio aos agricultores familiares e produtores rurais no início do período de plantio, fornecendo insumos, equipamentos e assistência técnica para aumentar a produtividade e reduzir perdas na safra.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2091 - Programa Hora de Trator. Descrição: Oferecer suporte mecanizado aos agricultores familiares durante o preparo do solo e execução das atividades agrícolas, aumentando a eficiência, reduzindo o tempo de cultivo e promovendo maior produtividade.	Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
---	-------------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2092 - Programa de Viveiro de Mudras de Caju. Descrição: Produzir e fornecer mudras de caju de qualidade para agricultores familiares e produtores rurais, promovendo o fortalecimento da fruticultura local, incremento da produtividade e diversificação da produção agrícola.	Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
--	-------------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2093 - Implantação do Programa Titula Brasil. Descrição: Garantir a regularização fundiária de imóveis rurais, promovendo a segurança jurídica para agricultores familiares, fortalecendo a posse de terra, incentivando investimentos e melhorando a produtividade agrícola.	Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
---	-------------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2095 - Participação nos Conselhos, Comitês e Comissões Vinculados. Descrição: Fortalecer a articulação institucional e a governança pública por meio da participação ativa em conselhos, comitês e comissões, promovendo a integração entre governo, sociedade civil e produtores rurais, garantindo transparência, planejamento e implementação de políticas públicas eficazes.	Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
--	-------------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2096 - Feira Agropecuária de Alto Santo. Descrição: Promover a realização anual da Feira Agropecuária de Alto Santo, incentivando a comercialização da produção local, fortalecendo a agricultura familiar e pecuária, fomentando o turismo rural e a integração entre produtores, consumidores e instituições.	Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
---	-------------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2097 - Apoio à Agricultura Familiar. Descrição: Fortalecer a agricultura familiar no município, promovendo assistência técnica, fornecimento de insumos, capacitação e acesso a mercados, visando o aumento da produção, da renda e a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares.	Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
--	-------------------------------------	------------------	---

Programa: 1502 - Desenvolvimento da Pesca e Piscicultura

Promover o desenvolvimento sustentável da pesca artesanal e da piscicultura no município, ampliando a produção, a renda dos pescadores e piscicultores, e garantindo a preservação dos recursos hídricos e ambientais.

Ação.....: 2094 - Programa de Peixamento dos Açudes.

Descrição: Promover a produção de peixes em açudes municipais e privados, fortalecendo a piscicultura local, garantindo alimentação de qualidade, geração de renda e diversificação da produção agrícola.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0039 - Contribuições para o RGPS - Agricultura e Pecuária.

Descrição: Garantir o cumprimento das obrigações patronais da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA referentes às contribuições para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), relacionadas a servidores ativos e encargos da área de agricultura e pecuária vinculados à pasta. Esta ação assegura a regularidade previdenciária, a transparência fiscal e a sustentabilidade das contas públicas.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0040 - Sentenças Judiciais - Agricultura e Pecuária.

Descrição: Assegurar a execução e cumprimento das decisões judiciais relacionadas ao setor agrícola e pecuário, garantindo que obrigações legais, indenizações ou regularizações decorrentes de processos judiciais sejam efetivamente cumpridas, protegendo os interesses do município e dos produtores rurais.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para

garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0041 - Despesas de Exercícios Anteriores - Agricultura e Pecuária.
Descrição: Garantir a quitação de despesas oriundas de exercícios anteriores relacionadas à agricultura e pecuária, assegurando a regularidade fiscal, transparência na gestão pública e manutenção das obrigações financeiras do município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica
Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2098 - Gerenciamento Administrativo e Estrateg. da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Fortalecer a gestão administrativa e estratégica da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades e serviços de saúde do município, garantindo eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços à população.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2100 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
Descrição: Garantir o funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde, promovendo a participação social, o controle e acompanhamento das políticas públicas de saúde no município, assegurando transparência, democracia participativa e efetividade na gestão dos serviços de saúde.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica
Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2099 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor.

Descrição:	Promover parcerias estratégicas com órgãos públicos, instituições privadas e organizações do terceiro setor para viabilizar recursos, conhecimento técnico e suporte financeiro, visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde no município e garantindo maior eficiência, abrangência e qualidade no atendimento à população.		
Unidade de medida:	Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Programa: 0109 - Investimentos Estratégicos			
Promover a alocação eficiente e estratégica de recursos públicos em projetos e obras prioritárias, visando ao desenvolvimento sustentável do município, ao fortalecimento da infraestrutura urbana e à melhoria da qualidade de vida da população.			
Ação.....: 1021 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Saúde.			
Descrição:	Planejamento, execução e registro de processos de aquisição e desapropriação de imóveis destinados à implantação, ampliação ou manutenção de unidades de saúde e serviços correlatos, garantindo segurança jurídica, regularidade documental e atendimento às necessidades da população.		
Unidade de medida:	Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Programa: 0400 - Gestão e Desenvolvimento da Atenção Básica			
Fortalecer a gestão e a qualificação da atenção básica em saúde, garantindo a ampliação do acesso, a integralidade do cuidado e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do município.			
Ação.....: 2063 - Execução de Emendas Parlamentares para Saúde.			
Descrição:	Assegurar a correta aplicação das emendas parlamentares destinadas à saúde, fortalecendo os serviços e ampliando o acesso da população.		
Unidade de medida:	Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Programa: 2001 - Encargos Sociais			
Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.			
Ação.....: 0042 - Contribuições para o RGPS - Saúde.			
Descrição:	Garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias relativas aos profissionais da saúde vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), assegurando a correta contribuição previdenciária e a manutenção dos direitos trabalhistas e previdenciários dos servidores da saúde do município.		
Unidade de medida:	Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Programa: 2002 - Sentenças Judiciais			
Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município,			

assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0043 - Sentenças Judiciais - Saúde.
Descrição: Atender às decisões judiciais relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o cumprimento das sentenças que envolvem servidores, prestadores de serviço, fornecedores e usuários, assegurando a observância da legislação vigente e minimizando riscos legais e financeiros para o município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais
Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0044 - Despesas de Exercícios Anteriores - Saúde.
Descrição: Efetuar o pagamento e a regularização de despesas originadas em exercícios financeiros anteriores relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo conformidade com a legislação vigente, a correta classificação orçamentária e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2004 - Encargos Contributivos
Garantir a gestão eficiente, o pagamento correto e a transparência dos encargos contributivos do município, assegurando o cumprimento das obrigações legais relativas às contribuições previdenciárias, fiscais e sociais, fortalecendo a sustentabilidade financeira e a valorização dos servidores públicos.

Ação.....: 0045 - Encargos Tributários e Contributivos - Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: Gestão, pagamento e controle dos encargos tributários e contributivos relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo tributos, contribuições previdenciárias e demais encargos legais, garantindo conformidade fiscal, regularidade dos pagamentos e transparência na utilização de recursos públicos.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0400 - Gestão e Desenvolvimento da Atenção Básica
Fortalecer a gestão e a qualificação da atenção básica em saúde, garantindo a ampliação do acesso, a integralidade do cuidado e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do município.

Ação.....: 1022 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Descrição: Planejar, executar e acompanhar obras de construção, ampliação, reforma e requalificação de Unidades Básicas de Saúde, garantindo infraestrutura adequada, acessibilidade, segurança, conforto e qualidade no atendimento à população.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 1023 - Aquisição de Equipamentos, Mat. Permanente e Reaparelhamento Und. Básicas de Saúde.
Descrição: Garantir a aquisição de equipamentos médicos, materiais permanentes e o reaparelhamento completo das Unidades Básicas de Saúde, promovendo a modernização e adequação das estruturas para atendimento de qualidade à população, com foco na eficiência, segurança e conforto.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 1029 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação do Complexo de Saúde.
Descrição: Realizar obras de construção, ampliação, reforma e requalificação das unidades de saúde do município, visando modernizar a infraestrutura, ampliar a capacidade de atendimento, garantir acessibilidade e segurança para usuários e profissionais, e promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2101 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária.
Descrição: Garantir a organização, coordenação e supervisão dos serviços de Atenção Primária à Saúde no município, promovendo a integralidade do cuidado, a prevenção de doenças, a promoção da saúde e o acompanhamento contínuo da população atendida.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2102 - Realizar Curso Saúde com a Gente.
Descrição: Promover capacitação e educação em saúde para a população, profissionais e agentes comunitários, abordando prevenção de doenças, promoção da saúde, cuidados básicos e hábitos saudáveis, fortalecendo o vínculo da comunidade com os serviços de saúde.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2103 - Gestão das Ações de Educação Permanente em Saúde.
Descrição: Organizar, coordenar e implementar programas de educação permanente para os profissionais de saúde do município, visando a atualização contínua de competências, melhoria da qualidade dos serviços e fortalecimento do cuidado integral à população.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2104 - Atendimento do Transtorno do Espectro Autista.
Descrição: Garantir atenção integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio de serviços especializados de saúde, apoio familiar, acompanhamento multiprofissional e promoção da inclusão social.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2106 - Gestão Assistência Complementar Financeira da Saúde.
Descrição: Garantir a eficiência e transparência na gestão dos recursos financeiros destinados à assistência complementar à saúde, otimizando os investimentos em serviços, programas e ações que complementem a atenção básica e especializada, assegurando melhor atendimento à população.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2113 - Gestão dos Serviços de Equipe Multiprofissional (E-Multi).
Descrição: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades das equipes multiprofissionais de saúde, garantindo atendimento integral e de qualidade à população, promovendo a integração entre diferentes áreas da saúde, a prevenção de doenças, o acompanhamento de pacientes crônicos e o fortalecimento da atenção básica.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0403 - Gestão e Desenvolvimento da Assist. de Média e Alta Complex.
Fortalecer a gestão, planejamento e qualificação da assistência de média e alta complexidade em saúde, garantindo a oferta adequada, o acesso resolutivo e a integralidade do cuidado aos usuários do sistema municipal de saúde.

Ação.....: 2107 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
Descrição: Organizar, coordenar e supervisionar os serviços de saúde de média e alta complexidade, garantindo a oferta de atendimento ambulatorial e hospitalar adequado, com foco na qualidade, eficiência e resolutividade dos serviços prestados à população.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2108 - Participar no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte.
Descrição: Integrar e colaborar ativamente com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, visando fortalecer a regionalização da atenção à saúde, otimizar recursos, ampliar o acesso da população a serviços

especializados e garantir o cumprimento das metas de saúde estabelecidas.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2109 - Gestão dos Resíduos Sólidos Hospitalar.
Descrição: Implementar e manter um sistema seguro e eficiente de gerenciamento dos resíduos sólidos hospitalares em todas as unidades de saúde do município, garantindo a segregação, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final adequados, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias, minimizando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2110 - Educação Permanente em Saúde na Média e Alta Complexidade.
Descrição: Promover a capacitação, contínua e atualização dos profissionais de saúde que atuam em serviços de média e alta complexidade, visando aprimorar competências técnicas, gerenciais e de atenção ao paciente, assegurando a qualidade do atendimento, a segurança do paciente e a eficiência dos serviços prestados.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0404 - Modernização da Estrut. Física de Média e Alta Complexidade
Promover a modernização e adequação da infraestrutura física das unidades de média e alta complexidade, visando garantir ambientes seguros, eficientes e adequados para a prestação de serviços de saúde de qualidade à população.

Ação.....: 1024 - Construção, Ampliação, Reforma e Requal. de Unid. Média e Alta Complexidade.
Descrição: Promover a construção, ampliação, reforma e requalificação das Unidades de Média e Alta Complexidade, garantindo infraestrutura adequada, moderna e segura para prestação de serviços especializados de saúde, ampliando a capacidade de atendimento e melhorando a qualidade do cuidado à população.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 1025 - Aquisição de Equipamentos, Mat. Permanente e Reap. de Und. de Média e Alta Complex.
Descrição: Garantir a aquisição de equipamentos médicos, materiais permanentes e o reaparelhamento das unidades de média e alta complexidade, promovendo modernização, eficiência e segurança nos atendimentos especializados, contribuindo para a melhoria da qualidade do cuidado à população.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0200 - Combate à Situações de Vulnerabilidade Social

Prevenir, enfrentar e reduzir situações de vulnerabilidade e risco social no município, por meio da ampliação da proteção social básica e especial, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e da garantia de acesso a direitos e serviços socioassistenciais.

Ação.....: 2111 - Atendimentos a Pessoas Reconhecidamente Carentes por Determinação Judicial.
 Descrição: Garantir o acesso integral e humanizado à saúde para pessoas reconhecidamente carentes, conforme determinações judiciais, assegurando atendimento prioritário, acompanhamento contínuo e fornecimento de tratamentos, medicamentos ou procedimentos médicos necessários, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios do SUS.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0405 - Gestão e Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica
Garantir a gestão eficiente, o planejamento e a qualificação da assistência farmacêutica no município, assegurando o acesso racional, seguro e contínuo aos medicamentos e insumos essenciais para a população.

Ação.....: 2112 - Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica.
 Descrição: Garantir a gestão eficiente dos serviços de assistência farmacêutica no município, incluindo aquisição, armazenamento, distribuição e fornecimento de medicamentos e insumos, promovendo o acesso à população conforme protocolos clínicos e legais, com foco na racionalização do uso de medicamentos, qualidade, segurança e eficiência do serviço.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0406 - Modernização da Estrutura Física da Assistência Farmacêutica
Promover a modernização e adequação da infraestrutura física dos serviços de assistência farmacêutica, garantindo ambientes adequados, seguros e eficientes para a armazenagem, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos à população.

Ação.....: 1026 - Construção, Ampliação, Reforma e Regualificação de Unid.de Assist.Farmacêutica.
Descrição: Executar obras de construção, ampliação, reforma e regualificação das unidades de assistência farmacêutica, garantindo ambientes adequados, seguros e estruturados para armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, promovendo a eficiência no atendimento à população.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 1027 - Aquisição de Equipamentos,Mat.Permanente e Reap.de Und.de Assis. Farmacêutica.
Descrição: Garantir que as unidades de assistência farmacêutica disponham de equipamentos e materiais permanentes adequados para o armazenamento, manipulação e distribuição de medicamentos, promovendo maior eficiência, segurança e qualidade no atendimento à população.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0408 - Gestão e Desenvolvimento da Vigilância em Saúde

Fortalecer a gestão, o planejamento e a execução das ações de vigilância em saúde, garantindo a prevenção, o controle e o monitoramento de riscos e agravos à saúde pública no município, por meio da integração intersetorial e da participação social.

Ação.....: 2114 - Gestão dos Serviços de Endemias e Zoonoses.

Descrição: Garantir o planejamento, execução e monitoramento das ações de prevenção, controle e erradicação de endemias e zoonoses no município, promovendo a saúde pública, proteção da população e controle de doenças transmissíveis por vetores e animais, com base em protocolos técnicos, legais e sanitários.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 0409 - Modernização da Estrutura Física da Vigilância em Saúde

Modernização da Estrutura Física da Vigilância em Saúde
Modernizar, ampliar e adequar a infraestrutura física dos serviços de vigilância em saúde, visando garantir condições adequadas para o monitoramento, a prevenção e o controle de agravos e riscos à saúde pública no município.

Ação.....: 1028 - Aquisição de Equipamentos,Mat.Permanente e Reap de Und. de Endemias e Zoonozes.

Descrição: Garantir que as unidades de endemias e zoonoses disponham de equipamentos e materiais permanentes adequados para prevenção, controle e monitoramento de doenças transmissíveis, animais transmissores de zoonoses e outras situações de risco à saúde pública, promovendo eficiência, segurança e qualidade nos serviços prestados à população.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0408 - Gestão e Desenvolvimento da Vigilância em Saúde

Fortalecer a gestão, o planejamento e a execução das ações de vigilância em saúde, garantindo a prevenção, o controle e o monitoramento de riscos e agravos à saúde pública no município, por meio da integração intersetorial e da participação social.

Ação.....: 2115 - Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde.

Descrição: Planejar, coordenar e executar ações de vigilância em saúde, incluindo vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, visando a prevenção, detecção precoce e controle de agravos à saúde da população, garantindo o monitoramento contínuo de indicadores, promoção de ações preventivas e respostas rápidas a emergências de saúde pública.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 2116 - Gestão dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.
Descrição: Planejar, coordenar e executar ações de vigilância epidemiológica no município, visando prevenir, detectar e controlar agravos à saúde da população, monitorando doenças transmissíveis e não transmissíveis, investigando surtos e epidemias, promovendo campanhas de prevenção e fortalecendo a rede de informação em saúde.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2117 - Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde do Trabalhador.
Descrição: Planejar, coordenar e executar ações de vigilância em saúde do trabalhador, visando identificar, prevenir e controlar riscos ocupacionais e doenças relacionadas ao trabalho, promovendo ambientes laborais seguros, monitorando a exposição a agentes químicos, físicos e biológicos e fortalecendo a integração com serviços de saúde e instituições de fiscalização.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0409 - Modernização da Estrutura Física da Vigilância em Saúde
Modernizar, ampliar e adequar a infraestrutura física dos serviços de vigilância em saúde, visando garantir condições adequadas para o monitoramento, a prevenção e o controle de agravos e riscos à saúde pública no município.

Ação.....: 1031 - Aquisição de Equipamentos,Mat.Permanente e e Reap. de Und. Vig. Epidemiológica.
Descrição: Garantir que as unidades de Vigilância Epidemiológica possuam equipamentos e materiais permanentes adequados para monitoramento, investigação e controle de doenças transmissíveis, permitindo respostas rápidas e eficazes às emergências em saúde pública, fortalecendo a proteção da população.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 1033 - Aquisição de Equipamentos,Mat.Permanente e Reap de Und. de Vigilância Sanitária.
Descrição: Garantir que as Unidades de Vigilância Sanitária disponham de equipamentos e materiais permanentes necessários para fiscalização, inspeção e controle sanitário de estabelecimentos, produtos e serviços, assegurando a proteção da saúde da população e o cumprimento das normas sanitárias municipais e nacionais.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Órgão: 31 - Secretaria de Articulação Governamental

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2118 - Gerenciamento Administrativo e Estrateg. da Sec. de Articulação Governamental.
Descrição: Desenvolver a gestão administrativa e estratégica da Secretaria, garantindo a organização, planejamento e execução eficiente das atividades institucionais, promovendo integração com outros órgãos municipais e otimizando recursos públicos.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2119 - Cooperação Técnica e Financeira Com Entidades Públicas e do Terceiro Setor.
Descrição: Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e financeiras com órgãos públicos, instituições privadas e organizações do terceiro setor, visando à execução eficiente de políticas públicas, otimização de recursos e ampliação do impacto das ações governamentais.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0046 - Contribuições para o RGPS - Articulação Governamental.
Descrição: Assegurar o recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS referentes aos servidores vinculados, garantindo a regularidade fiscal e previdenciária da gestão municipal e a proteção social dos trabalhadores.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0047 - Sentenças Judiciais - Articulação Governamental.

Descrição: Cumprir de forma eficiente e transparente as decisões judiciais transitadas em julgado, assegurando a legalidade, a responsabilidade fiscal e a confiança institucional na gestão pública.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0048 - Despesas de Exercícios Anteriores - Articulação Governamental.

Descrição: Regularizar e quitar despesas reconhecidas de exercícios anteriores, garantindo a conformidade contábil, a legalidade dos atos administrativos e a credibilidade da gestão pública.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Órgão: 32 - Sec.Mun de Cultura, Tur e Integ. Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0700 - Cultura do Nosso Povo

Promover, valorizar e preservar as manifestações culturais, tradições e expressões artísticas do Município de Alto Santo, fortalecendo a identidade cultural e incentivando a participação da comunidade em atividades culturais e artísticas.

Ação.....: 2042 - Manutenção da Banda de Música Municipal Dom Pompeu.

Descrição: Garantir a continuidade e o fortalecimento da Banda de Música Municipal Dom Pompeu, preservando sua tradição cultural e promovendo a formação artística e musical da comunidade. A ação contempla aquisição de instrumentos, uniformes e materiais de apoio, manutenção e reparos dos equipamentos, oferta de oficinas de música e capacitação dos integrantes, além da realização de apresentações em eventos cívicos, religiosos e culturais, ampliando o acesso da população à música e incentivando a participação de jovens e adultos na vida cultural do município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0703 - Fomento ao Turismo

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2041 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Fundo Municipal de Cultura.
Descrição: Assegurar o funcionamento organizacional e estratégico da Fundo Municipal de Cultura, por meio da gestão de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros, promovendo maior eficiência administrativa e suporte adequado à execução de políticas culturais, turísticas e de integração social.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2120 - Gerenciamento Admin e Estrat da Sec Mun de Cultura, Turismo e Integração Social.
Descrição: Assegurar o funcionamento organizacional e estratégico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social, por meio da gestão de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros, promovendo maior eficiência administrativa e suporte adequado à execução de políticas culturais, turísticas e de integração social.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2121 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor.
Descrição: Estabelecer parcerias técnicas e financeiras com entidades públicas e organizações do terceiro setor visando fomentar e fortalecer iniciativas culturais, turísticas e de integração social. A ação busca ampliar o alcance das políticas públicas por meio da cooperação institucional, potencializando a realização de eventos, projetos comunitários e atividades que promovam inclusão social, valorização cultural e desenvolvimento local.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0035 - Contribuições para o RGPS - Fundo Municipal de Cultura.
Descrição: Assegurar o recolhimento correto e tempestivo das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para os servidores da secretaria, garantindo direitos previdenciários e o cumprimento

das obrigações legais.

Unidade de medida: Prédio

Quantidade 2027: 1

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0034 - Sentenças Judiciais - Fundo Municipal de Cultura

Descrição: Cumprir decisões judiciais relacionadas à Fundo Municipal de Cultura, garantindo o atendimento às obrigações legais, evitando penalidades e promovendo a segurança jurídica da gestão pública.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027: 1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0033 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fundo Municipal de Cultura.

Descrição: Realizar a quitação e o registro contábil de despesas referentes a exercícios anteriores da Fundo Municipal de Cultura, assegurando a regularidade fiscal e o cumprimento da legislação vigente.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027: 1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0700 - Cultura do Nosso Povo

Promover, valorizar e preservar as manifestações culturais, tradições e expressões artísticas do Município de Alto Santo, fortalecendo a identidade cultural e incentivando a participação da comunidade em atividades culturais e artísticas.

Ação.....: 2122 - Realização do Festival de Quadrilhas Juninas Municipal e Regional.

Descrição: Promover e valorizar a cultura popular nordestina por meio da realização do Festival de Quadrilhas Juninas em âmbito municipal e regional. A ação busca fortalecer as tradições culturais, fomentar o turismo, movimentar a economia local e oferecer espaço para a integração social e valorização dos grupos culturais.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2123 - Realização do Natal, Sonho e Luz.

Descrição: Promover a magia natalina e fortalecer a identidade cultural e turística do município por meio do evento "Natal, Sonho e Luz", que inclui apresentações artísticas, decoração natalina, atividades culturais e de lazer para toda a comunidade. A ação tem como objetivo estimular o turismo local, movimentar a economia criativa, proporcionar momentos de integração social e valorizar tradições culturais e religiosas.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2128 - Realização do Evento O Legado de Rita de Cássia.
Descrição: Promover o evento cultural "O Legado de Rita de Cássia", com o objetivo de valorizar a história, a memória e as contribuições da artista para o patrimônio cultural local, incentivando a participação da comunidade, fomentando a cultura e fortalecendo a identidade cultural do município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2136 - Promover e Apoiar as Manifestações de Interesse Social da Gestão Como um Todo.
Descrição: Promover e apoiar a participação da sociedade civil em iniciativas culturais, turísticas e sociais do município, garantindo que as demandas e interesses da população sejam incorporados à gestão pública de forma transparente e participativa. A ação busca fortalecer a democracia participativa, incentivar o engajamento comunitário e assegurar que projetos e políticas públicas atendam às necessidades reais da população.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0701 - Fomento à Cultura

Artistas, produtores culturais, grupos e coletivos artísticos, estudantes, educadores e comunidade em geral.

Ação.....: 1034 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais.
Descrição: Promover a construção, ampliação, reforma e requalificação de equipamentos culturais, garantindo infraestrutura adequada para o desenvolvimento de atividades artísticas, educativas e de integração social. Essa ação busca valorizar o patrimônio cultural, ampliar o acesso da população a espaços culturais de qualidade e estimular a preservação da identidade local.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 1035 - Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Reap.de Unidades Culturais.
Descrição: Garantir o fortalecimento da infraestrutura cultural por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como o reaparelhamento das unidades culturais existentes. O objetivo é modernizar os espaços culturais, assegurar condições adequadas para a realização de atividades artísticas e educativas e ampliar a oferta de serviços à comunidade.

	Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 1036 - Implantação de Museus, Bibliotecas e Outros Equipamentos Culturais. Descrição:	Implementar museus, bibliotecas e outros equipamentos culturais no município, com o objetivo de promover o acesso à cultura, ao conhecimento e à preservação do patrimônio histórico e artístico local, incentivando a educação, a leitura e a valorização da identidade cultural da comunidade.		
	Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 2069 - Realização da Feira da Cultura de Alto Santo. - FECAS. Descrição:	Promover a Feira da Cultura de Alto Santo ? FECAS, como espaço de valorização da identidade cultural local, fomento às manifestações artísticas, folclóricas e populares, além de incentivo ao artesanato, gastronomia e turismo. A ação busca integrar a comunidade, fortalecer a economia criativa e oportunizar a circulação da produção cultural municipal, estimulando a participação de artistas locais e regionais, bem como garantindo acesso democrático à cultura para toda a população.		
	Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 2126 - Gestão e Manutenção do Sistema Municipal de Cultura - SMC. Descrição:	Garantir o funcionamento eficiente do Sistema Municipal de Cultura (SMC), promovendo a organização, integração e gestão das políticas culturais do município, assegurando acesso à cultura, preservação do patrimônio cultural e apoio a artistas e agentes culturais locais.		
	Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 2127 - Execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB. Descrição:	Implementar e gerir os recursos da Lei Aldir Blanc (Lei nº 13.399/2022), destinada a apoiar trabalhadores da cultura, espaços culturais e iniciativas culturais do município, garantindo acesso à cultura, preservação do patrimônio cultural		
	Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1
Ação.....: 2129 - Promoção e Apoio a Manif.Culturais, Folclóricos, Artísticas e Interesse Social. Descrição:	Promover e apoiar manifestações culturais, folclóricas, artísticas e atividades de interesse social no município, visando preservar tradições, incentivar a produção cultural local, fortalecer a identidade comunitária e proporcionar lazer e educação cultural para a população.		
	Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2027:	1

Ação.....: 2130 - Projeto do Ballet - Um Passo a Mais.
Descrição: Oferecer aulas de ballet para crianças e adolescentes do município, com o objetivo de promover o desenvolvimento artístico, físico e social, estimulando a disciplina, autoestima e a inclusão social por meio da dança. O projeto visa também identificar e apoiar talentos locais, fomentando a cultura e as artes cênicas no município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2131 - Realização do Carnaval.
Descrição: Organizar e promover as festividades de Carnaval no município, valorizando a cultura local, o folclore e as manifestações artísticas. A ação tem como objetivo fortalecer a identidade cultural, fomentar o turismo e garantir entretenimento seguro e inclusivo para toda a população.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2132 - Aniversário de Emancipação de Alto Santo.
Descrição: Organizar e promover as comemorações do aniversário de emancipação do município, valorizando a história, a cultura e as tradições locais. A ação busca fortalecer a identidade municipal, incentivar o turismo, promover lazer para a população e gerar engajamento comunitário.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2133 - Realização da Feira de Negócios de Alto Santo. - FENAS.
Descrição: Realização da Feira de Negócios de Alto Santo - FENAS.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2134 - Realização da Micareta - Alto Folia.
Descrição: Organizar e promover a micareta ?Alto Folia?, evento cultural e de entretenimento que visa fortalecer a cultura popular, estimular o turismo local e regional, gerar renda para artistas e empreendedores locais, além de proporcionar lazer e integração social para a população de Alto Santo.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0702 - Territórios Da Cultura

Promover o acesso democrático à cultura, valorizando as identidades locais, fortalecendo espaços e territórios culturais, incentivando a produção artística e ampliando a participação da comunidade na vida cultural do município.

Ação.....: 2071 - CEU da Cultura.

Descrição: Um importante espaço para valorização da diversidade cultural e promoção do convívio, aprendizado, fruição e produção cultural em áreas de vulnerabilidade social. É um equipamento público de uso cultural e de caráter comunitário formado por espaços associados à expressão corporal, arte, educação, trabalho e renda, meio ambiente, entre outras atividades interrelacionadas à cultura.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2072 - CEU das Artes.

Descrição: Integra em um mesmo espaço programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, com objetivo de promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2124 - Manutenção do MOVCEU.

Descrição: Levar atividades culturais a regiões que não possuem equipamentos públicos. Conectar centros culturais com periferias e comunidade. Oferecer infraestrutura para que as pessoas possam aprender, apreciar e criar cultura. Focar em famílias de baixa renda em áreas rurais e urbanas. Equipamentos móveis contam com espaços para biblioteca, produção audiovisual, exibição de filmes e apresentações culturais, visando democratizar o acesso à cultura e promover o intercâmbio entre as comunidades.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0703 - Fomento ao Turismo

Estimular e desenvolver o turismo no Município de Alto Santo, valorizando o patrimônio natural, histórico e cultural, promovendo a geração de emprego e renda e fortalecendo a identidade local.

Ação.....: 2135 - Manutenção do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Descrição: Garantir o funcionamento contínuo e eficiente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), órgão colegiado responsável pela formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de turismo em Alto Santo, promovendo o desenvolvimento sustentável do setor e a integração entre governo, iniciativa privada e sociedade civil.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0703 - Fomento ao Turismo

Estimular e desenvolver o turismo no Município de Alto Santo, valorizando o patrimônio natural, histórico e cultural, promovendo a geração de emprego e renda e fortalecendo a identidade local.

Ação.....: 2125 - Gestão de Fomento do Turismo.

Descrição: Promover o desenvolvimento turístico do município de Alto Santo por meio da valorização do patrimônio cultural, natural e histórico, atraindo visitantes, fomentando a economia local e fortalecendo a identidade cultural.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0049 - Contribuições para o RGPS - Turismo e Integração Social.

Descrição: Garantir o pagamento regular das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) referentes aos servidores vinculados à Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social. A ação assegura a proteção previdenciária dos servidores, cumpre obrigações legais e contribui para a sustentabilidade do sistema previdenciário.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0050 - Sentenças Judiciais - Turismo e Integração Social.

Descrição: Cumprir decisões judiciais relacionadas à Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social, garantindo o atendimento às obrigações legais, evitando penalidades e promovendo a segurança jurídica da gestão pública.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0051 - Despesas de Exercícios Anteriores - Turismo e Integração Social.

Descrição: Realizar a quitação e o registro contábil de despesas referentes a exercícios

anteriores da Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social, assegurando a regularidade fiscal e o cumprimento da legislação vigente.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Órgão: 33 - Sec.Mun.de Obras,Infra.,Recur.Hidricos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2137 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura.
Descrição: Garantir a eficiência administrativa e estratégica na gestão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, otimizando recursos, melhorando processos internos e promovendo planejamento adequado das obras públicas. A ação visa fortalecer a capacidade institucional da secretaria, garantindo maior controle, transparência e eficácia na execução dos projetos e serviços públicos.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2138 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor.
Descrição: Estabelecer parcerias e convênios com órgãos públicos e organizações do terceiro setor para execução de projetos de infraestrutura, saneamento, recursos hídricos e energia, promovendo o desenvolvimento sustentável, otimização de recursos e ampliação do atendimento à população.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0109 - Investimentos Estratégicos

Promover a alocação eficiente e estratégica de recursos públicos em projetos e obras prioritárias, visando ao desenvolvimento sustentável do município, ao fortalecimento da infraestrutura urbana e à melhoria da qualidade de vida da população.

Ação.....: 1037 - Construção, Ampliação, Reforma e Req. de Prédios e Obras de Interesse Público.
Descrição: Promover a construção, ampliação, reforma e requalificação de prédios e obras públicas municipais, garantindo melhor infraestrutura para oferta de serviços à população, além de assegurar condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e modernização dos equipamentos públicos.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 1038 - Implantação de Centro Administrativo e Req.de Prédios e Equip.Administrativos.
Descrição: Implantar um Centro Administrativo que concentre órgãos e serviços da gestão pública municipal, promovendo maior eficiência, economicidade e acessibilidade. Além disso, realizar a requalificação de prédios e equipamentos administrativos já existentes, assegurando condições adequadas de trabalho, modernização tecnológica e sustentabilidade.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 1039 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público.
Descrição: Garantir a disponibilidade de terrenos e imóveis necessários para implantação de obras e projetos públicos de interesse coletivo, incluindo infraestrutura urbana, equipamentos públicos, áreas de lazer, saneamento e serviços essenciais, por meio de aquisição direta ou desapropriação legal.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0901 - Implantação, Melhoria e Readequação de Logradouros Públicos
Ampliar, modernizar e readequar a infraestrutura urbana, garantindo espaços públicos acessíveis, seguros e adequados para lazer, convivência e mobilidade, contribuindo para a qualidade de vida da população.

Ação.....: 1041 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros.
Descrição: Promover a melhoria da mobilidade urbana e a segurança viária por meio da construção, ampliação, reforma e requalificação de ruas, avenidas, praças e logradouros, garantindo acesso adequado, infraestrutura de drenagem, sinalização e pavimentação adequada para veículos e pedestres.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 1002 - Melhoria da Infraestrutura Urbana
Promover a modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura urbana, garantindo melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e qualidade de vida para a população, estimulando o desenvolvimento socioeconômico do município.

Programa: 1201 - Manutenção e Melhoria do Atendimento com Saneamento Básico

Garantir a manutenção eficiente e a melhoria contínua dos serviços de saneamento básico no município, assegurando a qualidade, a sustentabilidade e a universalização do acesso ao abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, promovendo saúde pública e proteção ambiental.

Ação.....: 2140 - Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água.

Descrição: Garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saneamento básico e abastecimento de água no município, realizando manutenção preventiva e corretiva de redes, estações, reservatórios e equipamentos, assegurando água potável de qualidade e serviços de esgotamento sanitário adequados à população.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 1301 - Melhoria da Infraestrutura Hídrica

Fortalecer e ampliar a infraestrutura hídrica do município, garantindo o abastecimento regular, eficiente e sustentável de água para os usos residencial, agrícola e industrial, contribuindo para a segurança hídrica e o desenvolvimento socioeconômico local.

Ação.....: 1044 - Construção da Adutora Baixio Grande / Armador / Logradouro / Barra da Pedra.

Descrição: Executar a construção da adutora que irá abastecer as localidades de Baixio Grande, Armador, Logradouro e Barra da Pedra, garantindo água potável para a população, promovendo saúde pública, segurança hídrica e melhoria da qualidade de vida.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 1045 - Construção de Adutora ? Baixa Cabras / Formigueiro / Umburana / Embrulhadas.

Descrição: Executar a construção da adutora para atender as localidades de Baixa Cabras, Formigueiro, Umburana e Embrulhadas, garantindo abastecimento contínuo de água potável, promovendo saúde pública, segurança hídrica e melhoria da qualidade de vida da população.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 1046 - Ampliação e Reforma de Poços Tubulares e Chafarizes.

Descrição: Executar a ampliação e reforma de poços tubulares e chafarizes existentes, visando garantir abastecimento de água potável à população, aumentar a capacidade de armazenamento e distribuição, e promover a segurança hídrica nas áreas atendidas.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1

Ação.....: 1047 - Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Zona Urbana.
Descrição: Implantar e ampliar a rede de abastecimento de água na zona urbana, visando atender à demanda da população, garantir abastecimento contínuo, melhorar a qualidade da água fornecida e ampliar a cobertura do sistema público de distribuição.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 1504 - Ações de Combate as Consequ. da Seca e Acesso a Água Potável
Mitigar os impactos da seca no município, garantindo o acesso contínuo e sustentável à água potável para a população, promovendo segurança hídrica, saúde pública e resiliência ambiental.

Ação.....: 1050 - Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Zona Rural.
Descrição: Expandir o acesso à água potável na zona rural, garantindo abastecimento contínuo e seguro para as comunidades, por meio da implantação de novos sistemas de distribuição e ampliação dos já existentes.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 607 - Irrigação

Programa: 1301 - Melhoria da Infraestrutura Hídrica
Fortalecer e ampliar a infraestrutura hídrica do município, garantindo o abastecimento regular, eficiente e sustentável de água para os usos residencial, agrícola e industrial, contribuindo para a segurança hídrica e o desenvolvimento socioeconômico local.

Ação.....: 2141 - Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água (Pipas de Água).
Descrição: Garantir o fornecimento contínuo de água potável à população por meio do abastecimento emergencial com pipas de água, atendendo especialmente áreas sem rede de distribuição ou em situações de escassez, garantindo a saúde e bem-estar da comunidade.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 1002 - Melhoria da Infraestrutura Urbana
Promover a modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura urbana, garantindo melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e qualidade de vida para a população, estimulando o desenvolvimento socioeconômico do município.

Ação.....: 1051 - Construção de Pontes, Bueiros, Passagens Molhadas e Demais Obras de Arte.
Descrição: Garantir a melhoria da infraestrutura viária e da mobilidade urbana e rural

Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, assegurando a regularidade fiscal, a proteção social dos trabalhadores e a conformidade legal da gestão municipal.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0053 - Sentenças Judiciais - Obras, Infra., Rec. Hídricos, Energia e Saneamento.
Descrição: Assegurar o pagamento de obrigações financeiras decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado relacionadas à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, garantindo o cumprimento das decisões da Justiça, a segurança jurídica e a responsabilidade fiscal do Município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0054 - Despesas de Exercícios Anteriores - Obras, Infr., Rec. Hídricos, Ene. Saneamento
Descrição: Regularizar despesas reconhecidas e não pagas em exercícios anteriores, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, assegurando a conformidade contábil, a transparência fiscal e a continuidade da execução de serviços essenciais à população.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Órgão: 34 - Sec.de Ass.Social e Pol para as Mulheres

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2027 - Realização de Conferências em Assistência Social.

Descrição: Garantir a participação popular, o controle social e o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da realização periódica de conferências municipais de assistência social.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2029 - Fortalecimento do Controle Social (CMAS).
Descrição: Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) como instância de controle social, garantindo participação da sociedade civil na formulação, fiscalização e avaliação das políticas públicas de assistência social.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2039 - Gerenciamento Adm. e Estr. da Sec. de Ass. Social e Políticas das Mulheres.
Descrição: Garantir a eficiência administrativa, a gestão estratégica e o suporte organizacional à Secretaria, assegurando o bom funcionamento dos processos internos e o alinhamento das políticas públicas municipais ao planejamento estratégico do município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2146 - Gerenciamento Adm e Estrat do Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente.
Descrição: Garantir a gestão eficiente, transparente e estratégica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, assegurando a aplicação correta dos recursos, acompanhamento de projetos e programas, e a efetiva promoção dos direitos da criança e do adolescente no município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica
Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2028 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor.
Descrição: Ampliar a capacidade de atendimento da rede socioassistencial por meio de parcerias técnicas e financeiras com entidades públicas e organizações do terceiro setor, fortalecendo os serviços e programas de proteção social no município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0110 - Incentivo a Particip. em Órgãos Consultivos e Deliberativos
Fortalecer a democracia participativa por meio do estímulo e qualificação da atuação da sociedade

Descrição: Implementação de programas, projetos e iniciativas estratégicas voltadas ao fortalecimento da cidadania feminina, visando ampliar o acesso das mulheres a direitos sociais, econômicos, políticos e culturais. A ação contempla a

promoção de capacitações profissionais, campanhas de conscientização, apoio a empreendimentos liderados por mulheres, incentivo à participação social e política, bem como o fortalecimento de redes de enfrentamento à violência de gênero.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0021 - Contribuições para o RGPS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Descrição: Assegurar o cumprimento das obrigações patronais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para as Mulheres junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), garantindo a legalidade, a regularidade fiscal e a proteção previdenciária dos servidores.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0022 - Sentenças Judiciais - Fundo Municipal de Assistência Social.

Descrição: Cumprir as obrigações financeiras determinadas em decisões judiciais relacionadas às políticas de assistência social, garantindo o respeito ao princípio da legalidade e à ordem judicial.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0023 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fundo Municipal de Assistência Social.

Descrição: Efetuar o pagamento de obrigações financeiras da Assistência Social relativas a exercícios anteriores, garantindo a regularidade fiscal, a transparência e o respeito aos direitos adquiridos.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2004 - Encargos Contributivos

Garantir a gestão eficiente, o pagamento correto e a transparência dos encargos contributivos do município, assegurando o cumprimento das obrigações legais relativas às contribuições

previenciárias, fiscais e sociais, fortalecendo a sustentabilidade financeira e a valorização dos servidores públicos.

Ação.....: 0024 - Encargos Tributários e Contributivos - Assistência Social.
Descrição: Assegurar o cumprimento das obrigações tributárias e contributivas da Secretaria, garantindo a legalidade fiscal, a regularidade institucional e a manutenção da credibilidade do município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0104 - Cooperação Técnica
Estabelecer e fortalecer parcerias técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, visando à transferência de conhecimento, capacitação, apoio técnico e inovação para a melhoria da gestão pública municipal e o desenvolvimento local sustentável.

Ação.....: 2145 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor.
Descrição: Fortalecer a execução de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes por meio da cooperação técnica e financeira com entidades públicas e organizações do terceiro setor, garantindo maior eficácia, transparência e alcance das ações.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0206 - Primeira Infância No SUAS - Criança Feliz
Promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, por meio de visitas domiciliares, acompanhamento socioassistencial e articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social.

Ação.....: 2032 - Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.
Descrição: Garantir a implementação e gestão eficiente do Programa Primeira Infância, promovendo o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, assegurando direitos, proteção social, saúde, educação e apoio às famílias.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0100 - Gestão Estratégica
Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 2036 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social.

Descrição: Assegurar a correta aplicação e monitoramento das emendas parlamentares destinadas à Assistência Social, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com as prioridades do município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0201 - Gestão do Suas

Fortalecer a gestão, organização e funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, garantindo eficiência, transparência e qualidade na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Ação.....: 2035 - Bloco de Gestão do SUAS.

Descrição: Fortalecer a gestão, o planejamento e a execução da política de assistência social, assegurando eficiência e qualidade no SUAS.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0202 - Proteção Social Básica

Prevenir situações de vulnerabilidade social por meio do fortalecimento da convivência familiar e comunitária, da ampliação do acesso a direitos e da promoção da inclusão social, por meio da oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito da proteção social básica.

Ação.....: 1003 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unid. de Assistência Social.

Descrição: Garantir infraestrutura adequada, acessível e de qualidade para a oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais, ampliando o alcance da rede de proteção social no município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2033 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica.

Descrição: Garantir a organização, gestão e monitoramento eficiente dos serviços de Proteção Social Básica, assegurando o atendimento integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Ação.....: 2037 - Funcionamento do PROCAD-SUAS.

Descrição: Assegurar o pleno funcionamento do PROCAD-SUAS (Programa de Cadastro Único e Benefícios do SUAS), garantindo o registro, atualização e gestão eficiente das informações socioassistenciais das famílias do município, fortalecendo a tomada de decisão e a concessão de benefícios.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Proteção social, especialmente média e alta complexidade, garantindo atendimento, acompanhamento e acolhimento a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, em decorrência de violações de direitos, por meio da oferta de serviços especializados de média e alta complexidade, assegurando a proteção, defesa e reconstrução de vínculos familiares e comunitários.

Atuação: 1997-2000

Descrição: Gestão dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Garantir a organização, gestão e monitoramento eficiente dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, atendendo famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social que necessitam de acompanhamento especializado.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Assegurar a efetividade do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único como instrumentos de inclusão social, promovendo a identificação, o acompanhamento e a integração das famílias em situação de vulnerabilidade às demais políticas públicas, garantindo renda, cidadania e acesso a direitos básicos.

Descrição: Garantir a gestão descentralizada e eficiente do Programa Bolsa Família no município, utilizando o Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PBF), assegurando a correta identificação, acompanhamento e pagamento dos beneficiários, bem como a conformidade com as normas e a transparência na execução do programa.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Assegurar a concessão, de forma ágil, transparente e humanizada, dos benefícios eventuais previstos na Política Nacional de Assistência Social, garantindo apoio imediato às famílias em situação de vulnerabilidade, emergência ou risco social, contribuindo para a proteção social básica e a promoção da dignidade humana.

Descrição: Garantir a operacionalização eficiente da concessão de benefícios eventuais, proporcionando atendimento emergencial e proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Garantir a correta gestão, pagamento e controle dos encargos sociais relacionados aos servidores públicos municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a valorização do servidor e a sustentabilidade financeira do município.

Ação.....: 0055 - Contribuições para o RGPS - Sec. Assit.Social e Políticas para as Mulheres.
 Descrição: Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias da Administração Municipal junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), garantindo a proteção social dos servidores e a regularidade fiscal do município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Garantir o cumprimento eficiente e transparente das sentenças judiciais que envolvem o município, assegurando o respeito à legalidade, a proteção dos direitos públicos e a responsabilidade fiscal, minimizando riscos financeiros e jurídicos.

Ação.....: 0056 - Sentenças Judiciais - Sec. Ass. Social e Políticas das Mulheres.
 Descrição: Cumprir decisões judiciais transitadas em julgado, assegurando o respeito ao Estado Democrático de Direito, a regularidade fiscal e a transparência da gestão pública.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Assegurar a eficiente gestão administrativa e financeira dos recursos públicos municipais, promovendo o planejamento, o controle e a transparência na execução das ações governamentais para garantir o alcance dos resultados esperados.

Ação.....: 0057 - Despesas de Exercícios Anteriores - Sec. Ass. Social e Políticas das Mulheres.
Descrição: Regularizar obrigações financeiras de exercícios anteriores, garantindo a conformidade contábil e orçamentária, a transparência e a continuidade dos serviços públicos de desenvolvimento urbano e meio ambiente.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 2004 - Encargos Contributivos

Garantir a gestão eficiente, o pagamento correto e a transparência dos encargos contributivos do município, assegurando o cumprimento das obrigações legais relativas às contribuições previdenciárias, fiscais e sociais, fortalecendo a sustentabilidade financeira e a valorização dos servidores públicos.

Ação.....: 0058 - Encargos Tributários e Contributivos - Sec.Ass. Social e Políticas das Mulheres.
 Descrição: Assegurar o cumprimento das obrigações tributárias e contributivas da Secretaria, garantindo a legalidade fiscal, a regularidade institucional e a manutenção da credibilidade do município.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio do planejamento estratégico, monitoramento de resultados, inovação administrativa e fortalecimento da governança, visando à eficiência, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Ação.....: 222 - Gereciamento Administrativo do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Descrição: Assegurar a gestão eficiente, transparente e participativa dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, garantindo o financiamento de políticas públicas habitacionais voltadas à redução do déficit habitacional e à promoção do acesso à moradia digna.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Programa: 0109 - Investimentos Estratégicos

Promover a alocação eficiente e estratégica de recursos públicos em projetos e obras prioritárias, visando ao desenvolvimento sustentável do município, ao fortalecimento da infraestrutura urbana e à melhoria da qualidade de vida da população.

Ação.....: 1002 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - FHIS.
Descrição: Disponibilizar imóveis adequados para implantação, ampliação ou melhoria de serviços socioassistenciais, garantindo espaços adequados para atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 1101 - Construção de Habitações

Garantir o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da construção de unidades habitacionais adequadas, seguras e sustentáveis, promovendo a melhoria das condições de vida e a inclusão social.

Ação.....: 2143 - Melhoria Habitacional e Construção de Habitação Rural.
Descrição: Promover a melhoria das condições habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da construção e reforma de habitações rurais, garantindo segurança, dignidade e qualidade de vida no meio rural.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2027: 1

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 1101 - Construção de Habitações

Garantir o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da construção de unidades habitacionais adequadas, seguras e sustentáveis, promovendo a melhoria das condições de vida e a inclusão social.

Ação.....: 2144 - Melhoria Habitacional e Construção de Habitação Urbana.

Descrição: Promover a melhoria das condições habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade social no meio urbano, por meio da construção, reforma e adequação de habitações, garantindo segurança, conforto e qualidade de vida.

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2027:

1